

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC-SP

Débora de Freitas Barbosa

**Políticas antirracistas como componente do direito à cidade:
experiências em São Paulo e Nova York**

Mestrado Profissional em Governança Global e Formulação de Políticas Internacionais

São Paulo
2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO – PUC-SP
Programa de Estudos Pós-Graduados em Governança Global e Formulação de Políticas
Internacionais

Débora de Freitas Barbosa

**Políticas antirracistas como componente do direito à cidade:
experiências em São Paulo e Nova York**

Trabalho Final apresentado à Banca Examinadora
da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo,
como exigência parcial para obtenção do título de
MESTRE PROFISSIONAL em Governança
Global e Formulação de Políticas Internacionais,
sob a orientação do Prof.
Dr. Tomaz Oliveira Paoliello

São Paulo
2023

Banca Examinadora

“Quando a mulher negra se movimenta, toda a estrutura da sociedade se movimenta com ela”

Angela Davis

RESUMO

Barbosa, D. F. **Políticas antirracistas como componente do direito à cidade: experiências em São Paulo e Nova York**

Este artigo faz uma análise de políticas urbanas antirracistas em andamento em São Paulo e Nova York, cidades do sul e do norte global marcadas pela desigualdade que afeta substancialmente a população negra por meio da segregação espacial e da consequente dificuldade de acesso a serviços, reflexo do racismo estrutural. O racismo é um fenômeno global, mas é criado e recriado nos espaços urbanos onde os conflitos de raça e classe são potencializados. Considerando que o capitalismo é responsável pela ampliação da desigualdade e, consequentemente, pela segregação espacial da população negra e pobre, o caminho para combater a desigualdade passa pela consideração dos impactos do racismo na formulação das políticas urbanas – infraestrutura, educação, habitação, saúde, transporte e segurança. A pesquisa coletou dados oficiais disponíveis em canais e documentos eletrônicos, além de artigos científicos, pesquisa bibliográfica e material jornalístico sobre o tema e foi baseada no referencial teórico de autores que discutem as relações étnico-raciais, a crise do capitalismo sob a ótica marxista e as contradições do desenvolvimento nas cidades globais. Os resultados mostram que as políticas urbanas antirracistas desenvolvidas em Nova York, embora ainda não tenham sido capazes de acabar com a desigualdade racial, estão mais consolidadas que em São Paulo e orientadas a diversas áreas, como saúde, educação e segurança pública. As hipóteses consideradas para o melhor desempenho são a formalização do reconhecimento institucional do impacto do racismo nas relações urbanas; o volume de dotação orçamentária - Nova York investe três vezes mais proporcionalmente em ações de combate ao racismo que São Paulo - e um número maior de representantes negros nos espaços institucionais, tanto no Executivo quanto no Legislativo. São Paulo conseguiu avançar pontualmente nas políticas antirracistas na área da educação. O principal desafio agora é incorporar a agenda antirracista de forma transversal nas demais áreas.

Palavras-chave: políticas urbanas antirracistas, racismo estrutural, segregação espacial

SUMMARY

Barbosa, D. F. **Anti-racist policies as a component of the right to the city: experiences in São Paulo and New York**

This article analyzes anti-racist urban policies in São Paulo and New York, cities in the global south and north marked by inequality that affects the Black population through spatial segregation and the consequent difficulty in accessing services, a reflection of structural racism. Racism is a global phenomenon, but it is created and recreated in urban spaces where race and class conflicts are potentiated. Considering that capitalism is responsible for the expansion of inequality and, consequently, for the spatial segregation of the Black and poor population. Therefore, the way to combat inequality involves considering the impacts of racism in formulation of urban policies - infrastructure, education, housing, health, transport and security. The research collected official data available in electronic channels and documents, as well as scientific articles, bibliographical research and journalistic material on this subject and was based on the theoretical reference of authors who discuss ethnic-racial relations, the crisis of capitalism from a Marxist perspective and contradictions in the development of global cities. The results show that the anti-racist urban policies developed in New York, although they have not yet been able to end racial inequality, are more consolidated than in São Paulo and oriented to different areas, such as health, education, and public safety. The hypotheses considered for the best performance are the formalization of institutional recognition of the impact of racism on urban relations; the volume of budget allocation - New York invests proportionally three times more in actions to combat racism than São Paulo - and a greater number of black representatives in institutional spaces, both in the executive and in the legislature. São Paulo managed to advance punctually in anti-racist policies in education. The main challenge now is to incorporate the anti-racist agenda across other areas.

Keywords: anti-racist urban policies, structural racism, spatial segregation

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Distribuição da população negra nos distritos de São Paulo	12
Figura 2 – Distribuição da população negra nos distritos de Nova York	16
Figura 3 – Distribuição das famílias que vivem abaixo da linha da pobreza nos distritos de Nova York	16
Figura 4 – Número de proprietários negros nos distritos do Queens e Brooklyn, em Nova York, nos anos de 2007 e 2017.....	43

SUMÁRIO

Introdução	07
Capítulo 1	
A organização urbana e a materialização do racismo em São Paulo e em Nova York	10
Capítulo 2	
O ideal da cidade antirracista e o papel da governança	24
Capítulo 3	
O caminho e seus desafios: políticas urbanas antirracistas aplicadas	
3.1 São Paulo	30
3.2 Nova York.....	38
Conclusão	46
Bibliografia	49

INTRODUÇÃO

Este artigo analisa políticas urbanas antirracistas descentralizadas de duas cidades globais listadas no ranking Loughborough University de 2020¹: São Paulo e Nova York. Embora tenham formação histórica e características demográficas diferentes, os dois municípios precisam lidar com as consequências do racismo, também um fenômeno global. Além disso, são centros urbanos relevantes economicamente em seus respectivos países e marcados pela desigualdade, em graus diferentes, e exercem forte influência regional e global. Sob os efeitos do racismo estrutural, a população negra que vive nos grandes centros urbanos é a principal vítima da periferização e da falta de acesso a serviços. Apesar de se constituir de formas diferentes, o problema afeta as duas cidades.

Como políticas urbanas, a Constituição Federal brasileira² define diretrizes e ações do poder público voltadas para o ordenamento do desenvolvimento e das funções sociais das cidades para garantir o bem-estar da população, como políticas de habitação popular, infraestrutura para serviços e para transporte. Este artigo também analisa políticas de educação, saúde e segurança pública, que, apesar de não estarem relacionadas à produção do espaço urbano, conectam-se diretamente com o planejamento das cidades. As políticas urbanas antirracistas têm, como ponto de partida, as relações raciais nos territórios urbanos e são formuladas com o objetivo de combater a segregação espacial e a desigualdade em consequência do racismo.

No Brasil, mesmo depois de 134 anos da abolição da escravidão, a população negra, que representa 56,10% do total (IBGE, 2010), ainda enfrenta a perversidade do racismo e continua segregada, em uma condição de reprodução e aprofundamento da desigualdade. Dados do Relatório das Desigualdades Raciais no Brasil (PAIXÃO, 2011) mostram que, se considerássemos somente o IDH da população branca, o país estaria em 66º lugar no ranking da ONU. No entanto, ao considerarmos o IDH da população negra, o Brasil cairia para a 103ª posição. O documento também revela que mais de dois terços das mulheres negras estão em ocupações domésticas e que pessoas negras têm mais dificuldades em acessar o

¹ Ranking GaWC: <https://www.lboro.ac.uk/microsites/geography/gawc/world2020t.html>

² Capítulo II da Política Urbana

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node075e19pz9zfcxuhqcsejqyhu k25273104.node0?codteor=541213&filename=LegislacaoCitada+-PL+2897/2008

Sistema Único de Saúde (SUS) que brancos e, quando conseguem atendimento, são negligenciadas pelos profissionais da área.

São Paulo é a cidade mais populosa do Brasil, também a mais rica, e possui 37% da população autodeclarada negra (IBGE, 2010). O Mapa da Desigualdade 2022³ divulgado pela Rede Nossa São Paulo mostra que os piores indicadores estão nos bairros da periferia. O levantamento ainda revela que a população negra está concentrada nas regiões mais distantes da cidade. Ainda que, a segregação não tenha partido de uma política institucionalizada, como nos Estados Unidos, a separação espacial ocorreu de forma orgânica, a partir dos conflitos raciais e sociais.

Nos Estados Unidos, a escravidão presente majoritariamente no sul do país foi abolida oficialmente em 1865, após uma guerra civil. Mas, nos anos que se seguiram, a segregação racial foi reforçada por legislações estaduais. As chamadas leis Jim Crow proibiam o casamento inter-racial e obrigavam a separação entre negros e brancos nas escolas, trens, estações ferroviárias, hotéis, restaurantes e teatros, entre outros estabelecimentos. O movimento de luta pelos direitos civis foi essencial para que a segregação racial como política de Estado chegasse ao fim em julho de 1964. No entanto, o mesmo zoneamento social observado no Brasil ainda está presente em diversos centros urbanos dos Estados Unidos, que tem 12,3% da população que se declara negra (CENSUS, 2020).

Nova York também é a cidade mais populosa dos Estados Unidos e um dos principais centros financeiros do mundo. De acordo com o censo de 2020, negros e afro-americanos⁴ são 23,8% da população e se concentram nas regiões mais pobres: ao norte de Manhattan, no Harlem, ao norte do Bronx, no centro do Brooklyn e no sudeste do Queens.

É preciso ressaltar que a discussão do direito à cidade baseado na dimensão racial já vem sendo feita na academia e em outros espaços institucionalizados há algum tempo, mas evidências apontam que a pauta antirracista ganhou mais fôlego entre governos e sociedade

³ Mapa da Desigualdade Rede Nossa São Paulo 2022 - https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Mapa-da-Desigualdade-2022_Tabelas.pdf

⁴ Nos Estados Unidos, pessoas negras são as de ascendência africana e pele escura, de qualquer nacionalidade. Já o termo afro-americano é usado para aqueles que nasceram nos Estados Unidos e têm ascendência africana, independentemente da cor da pele.

civil após a explosão do movimento Black Lives Matter (BLM), em maio de 2020, depois que o afro-americano George Floyd foi assassinado por um policial branco na cidade de Minneapolis, nos Estados Unidos. Um vídeo de sete minutos e quarenta e seis segundos em que Floyd aparece dizendo que não conseguia mais respirar enquanto o policial pressionava os joelhos sobre o pescoço dele rodou o mundo e motivou uma série de manifestações. A esta altura, boa parte da população global já tinha conhecimento suficiente para deixar de naturalizar o racismo e, desde então, uma parcela da sociedade civil e a imprensa passaram a cobrar de forma mais incisiva de governos e empresas ações que realmente pudessem combater o racismo.

A morte violenta de Floyd virou símbolo de resistência, mas não foi e nem será a única até que o racismo seja realmente reconhecido e enfrentado pelos governos. A cidade antirracista ainda é imaginada, mas é também uma cidade possível, e já começa a ser desenhada em cidades globais a partir de políticas urbanas com foco na população negra. E para abrir caminhos que possam levar a novas reflexões sobre o tema, este artigo está estruturado da seguinte forma: o primeiro capítulo contextualiza historicamente a escravidão no Brasil e nos Estados Unidos, a organização urbana e a materialização do racismo nas cidades pesquisadas, traz a discussão do não direito à cidade diante das desigualdades presentes nas cidades globais e o impacto do movimento Black Lives Matter na ampliação da pauta antirracista. O capítulo seguinte faz uma reflexão acerca do ideal de cidade antirracista, o papel da governança e as relações raciais nas agendas da ONU. Já o terceiro e último capítulo traz um histórico e a análise das políticas de combate ao racismo mais importantes de cada cidade, além de ações de governança coordenadas pela sociedade civil e que ganharam destaque. Em São Paulo, umas das políticas mais importantes em andamento na prefeitura chama-se Farol Antirracista e tem a educação como foco. Já Nova York dedica bastante atenção às políticas voltadas para a área da saúde, mais especificamente ligadas à pandemia de coronavírus.

A construção da pesquisa levou em conta dados disponíveis em canais e documentos eletrônicos, artigos científicos, pesquisa bibliográfica e material jornalístico sobre o tema.

CAPÍTULO 1

A organização urbana e a materialização do racismo em São Paulo e em Nova York

Perante a complexidade do fenômeno do racismo, cabe aqui a abordagem de alguns pontos que podem ajudar a contextualizar o impacto desse tipo de preconceito nos territórios urbanos do século XXI. Como veremos a seguir, os séculos de opressão à população negra reforçaram o não direito à cidade. Henri Lefebvre (2008), sociólogo e filósofo marxista, definiu o direito à cidade como um direito humano essencial e coletivo, mas tal direito tem sido negado à medida que o racismo não é reconhecido e combatido nos centros urbanos, espaços em que os conflitos raciais, de classe e de gênero são potencializados e fortalecem cada vez mais a desigualdade. Portanto, a formulação de políticas urbanas antirracistas se mostra como parte essencial do processo de construção do direito à cidade. Sozinhas não serão capazes de acabar com a desigualdade e muito menos com o racismo. Serão, no entanto, fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Primeiramente, vale destacar que o racismo como se apresenta hoje é uma herança da colonização e da subalternização do povo negro africano escravizado a partir do século XV, cuja consequência imediata foi a diáspora africana:

Em virtude da sua amplitude, a imigração dos africanos rumo às Américas, ao Oriente Médio e à Europa, em função dos diferentes itinerários, notadamente transatlânticos, empregados pelo tráfico de escravos, constitui um dos acontecimentos dominantes da história da África e do mundo. Esta imigração, essencialmente consumada contra a vontade dos participantes, durou séculos e deixou, de modo generalizado na Europa, no Oriente Médio e nas Américas, comunidades residuais de proporções diversas”. (KNIGHT, 2010, p. 875)

No entanto, o racismo já existia. As justificativas para a ideologia que associava a cor da pele à escravidão passaram pela teologia, pela filosofia e pelas teorias científicas, colocando os corpos negros em constante posição de desumanização, o que até hoje antecede práticas discriminatórias e genocídios, como destaca Silvio Almeida (2019). “As referências a ‘bestialidade’ e ‘ferocidade’ demonstram como a associação entre seres humanos de determinadas culturas, incluindo suas características físicas, e animais ou mesmo insetos é uma tônica muito comum do racismo” (ALMEIDA, 2019, p. 29). A sobreposição de gênero

analisada por Angela Davis (1981) mostrou ainda que a exploração a partir do trabalho da mulher escravizada fazia com que todos os outros aspectos fossem ofuscados e essa mulher era apenas ocasionalmente enxergada nos papéis de esposa, mãe ou dona de casa.

Tratados como animais e capturados para serem vendidos, pelo menos 12,5 milhões de homens, mulheres e crianças embarcaram do continente africano para as Américas entre 1500 e 1867, sem contar os quase dois milhões que morreram pelo caminho. A maior parte das pessoas escravizadas que cruzaram o Atlântico veio da África Ocidental, entre Gana e Nigéria, e da África Central, do Gabão até o sul de Angola. O Brasil recebeu 4,9 milhões de cativos, 47% do total desembarcado em toda a América entre 1500 e 1850 e dez vezes mais que as colônias inglesas da América do Norte (GOMES, 2019), e foi o último país a abolir a escravidão no continente americano. A Lei Áurea foi assinada em 13 de maio de 1888 e os dias seguintes foram de comemoração, festas e danças para a população negra. Mas depois de perceberem que não podiam contar com as autoridades e não tendo para onde ir, famintos e esfarrapados, os ex-escravizados começaram a voltar para as fazendas para tentar um acordo com os antigos proprietários:

Ali continuaram a trabalhar, morando nas mesmas senzalas de antes, sob as mesmas condições, agora apenas em troca de um míngua salário que mal dava para cobrir as despesas relacionadas à própria sobrevivência. Muitas famílias migraram para as periferias de cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, dando início ao fenômeno das favelas que hoje marcam a paisagem das metrópoles brasileiras. (GOMES, 2022, p.493)

Em São Paulo, no início do século XX, com o crescimento populacional e o embranquecimento da cidade a partir da chegada de mão de obra europeia, Raquel Rolnik (1989) destaca que houve também uma redefinição territorial: os ricos abandonaram os sobrados na região central e foram para loteamentos que surgiam em áreas de antigas chácaras para construir palacetes com muros e jardins. Já os negros passaram a ocupar o centro da cidade para ficarem próximos das poucas oportunidades de trabalho doméstico:

No início do século, Lavapés e Barra Funda eram as regiões mais negras da cidade. Em suas habitações coletivas moravam as tias negras e seus clãs, que praticavam o jongo, macumba ou samba de roda como extensões da própria vida familiar; pouco a pouco esses batuques familiares foram se transformando em cordões de carnaval. (ROLNIK, 1989, p.7)

Nos anos seguintes, a redefinição territorial tomou outras formas e foi ficando cada vez mais claro qual era o espaço do negro na cidade de São Paulo, relegado ao que Rolnik (1989) chamou de zoneamento social. Nos anos 1930, o deslocamento para as periferias ficou mais forte a partir da abertura de loteamentos e o incentivo à autoconstrução. Em parte, pela busca de fortalecimento da comunidade negra com o apoio das primeiras organizações civis formadas para discutir as tensões raciais, mas também por causa da especulação imobiliária que já começava a se configurar nas regiões centrais. A população negra da cidade começou a construir suas casas nos bairros da Casa Verde, Vila Formosa, Parque Peruche, Cruz das Almas e Bosque da Saúde, que à época estavam nas franjas do município. Eram áreas sem qualquer infraestrutura e de difícil acesso ao centro (ROLNIK, 1989).

Com a expansão da cidade de São Paulo, e não por acaso, o deslocamento da população negra continuou e se aprofundou nas décadas seguintes. Os dados do Mapa da Desigualdade 2022 corroboram a segregação espacial até os dias de hoje e demonstram que os 16 distritos da cidade onde 50% ou mais da população é negra ficam na periferia, onde também os serviços básicos são mais precários. O quadro abaixo mostra a porcentagem da população negra de acordo com o bairro:

Cidade Ademar	50,0
Anhangüera	50,3
Brasilândia	50,6
Iguatemi	50,9
Vila Curuçá	51,2
Jardim São Luís	51,3
Guaiianases	51,5
Pedreira	52,4
Capão Redondo	53,9
Jardim Helena	54,7
Itaim Paulista	54,8
Cidade Tiradentes	56,1
Lajeado	56,2
Parelheiros	56,6
Grajaú	56,8
Jardim Ângela	60,1

Figura 1
Fonte: Mapa da Desigualdade 2022

O Jardim Ângela, bairro da zona sul com a maior população negra da cidade, fica a 24 km do centro e o trajeto de transporte público é feito em aproximadamente 1 hora e 20 minutos.

E até hoje, essa região é carente de políticas urbanas para atender a população de baixa renda que lá vive. Em uma caminhada pelo bairro, é possível observar vias e imóveis irregulares, escassez de serviços de saúde e educação e falta de saneamento, entre outras vulnerabilidades. E mais uma vez a população negra é a mais afetada.

Nos Estados Unidos, a escravidão também deixou marcas profundas. Entre 1619 e 1860, aproximadamente 400 mil negros escravizados foram levados para as colônias do sul do país, que, mesmo tendo recebido um número bem menor de cativos na comparação com o Brasil, registrou uma violência contra pessoas escravizadas igualmente cruel. A abolição da escravidão nos Estados Unidos ocorreu formalmente em 1865, depois de uma guerra civil. Nos anos seguintes, porém, leis estaduais estabeleceram regimes de segregação racial. Em 1870, o Tennessee proibiu o casamento inter-racial e, cinco anos depois, o estado adotou a primeira Lei Jim Crow do sul do país: “o termo, nascido de uma música popular, referia-se a toda lei que seguia o princípio de separados, mas iguais” (KARNAL et al., 2011, p. 176). E a partir de 1890, os estados do sul determinaram que negros e brancos não poderiam mais conviver no mesmo espaço público:

Escolas, serviços públicos e lojas reservavam aos negros instalações separadas, assinaladas por placas bem visíveis afixadas em locais como bebedouros, salas de espera, restaurantes e ônibus, diferenciando “pessoas de cor” e “brancos”. Negros também não podiam frequentar diversos parques e praias ou ser atendidos em vários hospitais. (KARNAL et al., 2011, p.80 e 218)

Em Nova York, as leis estaduais começaram a emancipar os negros escravizados em 1799 até que a escravidão no estado foi totalmente abolida em 1827. Embora a escravidão no norte colonial dos Estados Unidos tenha ocorrido em menor escala e não esteja tão bem documentada como no sul do país, evidências mostram a importância do trabalho escravo na formação da cidade de Nova York:

...nenhuma parte do Norte colonial dependia mais da escravidão do que Manhattan. O trabalho escravo permitiu a sobrevivência dos primeiros colonos europeus em Nova Amsterdã, governada pelos holandeses, no século XVII. No século XVIII, os britânicos procuraram aumentar a dependência dos novaiorquinos brancos do trabalho escravo e do comércio de escravos, a fim de tornar Manhattan o principal centro econômico e de escravos da América do Norte. (HARRIS, 2004, p. 11, tradução nossa)⁵

⁵ No original: ... and no part of the colonial North relied more heavily on slavery than Manhattan. Slave labor enable the survival of the first European settlers in Dutch-governed New Amsterdam in the seventeenth century.

As primeiras comunidades de escravos libertos da cidade se estabeleceram em Seneca Village, na área hoje conhecida como Upper West Side, em Manhattan. Mas assim que os planos para a construção do Central Park começaram, entretanto, essa população foi obrigada a se instalar em territórios mais distantes da cidade (NYC, 2020).

Já no começo do século XX, a população negra de Nova York aumentou substancialmente, por causa de vítimas de ataques feitos por supremacistas brancos que começaram a migrar do sul para o norte dos Estados Unidos na esperança de encontrar melhores condições e liberdade social. No entanto, apesar de não haver leis segregacionistas por lá, as ideias racistas estavam presentes em todo o país e os negros também eram vítimas de violência, além de ficarem restritos a trabalhos braçais. Naquele período, bairros majoritariamente negros, como Harlem, começaram a se formar: “Proliferaram igrejas de fiéis negros e clubes, bares e casas de show frequentadas por negros” (KARNAL et al., 2011, p. 220).

Os bairros negros também eram chamados de guetos raciais: lugar de gente preta e pobre aos olhos da população branca colonizadora que não se imaginava convivendo com ex-escravizados ou filhos de ex-escravizados. Nos anos 1930, com a desculpa de proteger a economia dos Estados Unidos, a agência federal Home Owners’ Loan Corporation (HOLC) criou mapas de segurança residencial nas principais cidades do país como parte de um programa do New Deal para socorrer proprietários de imóveis inadimplentes com suas hipotecas. Na verdade, tratava-se de uma política habitacional de exclusão da população minorizada. Os tais mapas mostravam os bairros de alto risco e perigosos e que, conseqüentemente, tinham risco hipotecário. Esses locais recebiam notas baixas e eram destacados em vermelho, o que fez a prática ficar conhecida como *redlining*. Apesar de as notas terem sido baseadas em uma avaliação de várias características, incluindo classe, ocupação dos residentes e qualidade dos edifícios, um padrão importante adotado pela HOLC foi a existência de moradores afro-americanos e imigrantes, que ficaram impossibilitados de acessar serviços de crédito (MITCHELL; FRANCO, 2018).

O Bronx, distrito negro de Nova York já retratado como um dos mais degradados da cidade, teve parte devastada por incêndios criminosos e abandono de moradias que se

In the eighteenth century, the British sought to heighten White New Yorkers reliance on slave labor and the slave trade in order to make Manhattan the chief North American slave port and economic center.

transformaram em prédios cheios de entulho. Na metade do século XX, o território também passou por uma mudança racial. Em 1950, o sul do Bronx tinha dois terços de brancos e dez anos depois, dois terços de afro-americanos e hispânicos (GONZALEZ, E., 2006). A crise do capitalismo atingiu em cheio o desenvolvimento urbano do distrito, mas a devastação também foi influenciada pelas transações econômicas, decisões políticas e escolhas humanas que primeiro criaram bairros étnicos e raciais, e depois os recriaram (GONZALEZ, E, 2006).

A segregação racial institucionalizada nos Estados Unidos teve fim em julho de 1964, após a assinatura da lei dos Direitos Civis. Mas, mesmo após esse período, a população negra não teve acesso imediato a condições melhores, pois a segregação espacial nos centros urbanos já estava consolidada nos Estados Unidos.

Em Nova York, a cidade mais populosa do país e um dos principais centros financeiros do mundo, dados do censo de 2021 mostram que negros e afro-americanos são 23,4% da população. As manchas em vermelho no mapa abaixo mostram onde essa população está concentrada: ao norte de Manhattan, no Harlem, ao norte do Bronx, no centro do Brooklyn e no sudeste do Queens.

Um relatório divulgado pelo Institute for Children, Poverty, and Homelessness⁶ mostrou que a maior porcentagem de pessoas que viviam abaixo da linha da pobreza⁷ em um período de cinco anos na cidade de Nova York também estava no Harlem, no Bronx, no Brooklyn e no Queens, conforme ilustração a seguir:

⁶ ICPH - <https://www.icphusa.org/wp-content/uploads/2016/04/Poverty.pdf>

⁷ Em Nova York, as famílias que vivem abaixo da linha da pobreza são aquelas com renda mensal abaixo de US\$ 2.289 (CENSUS Bureau, 2021) e, em São Paulo, aquelas com renda mensal abaixo de US\$ 660 (IBGE, 2022).



Figura2
 Fonte: Census Bureau, New York City, 2021

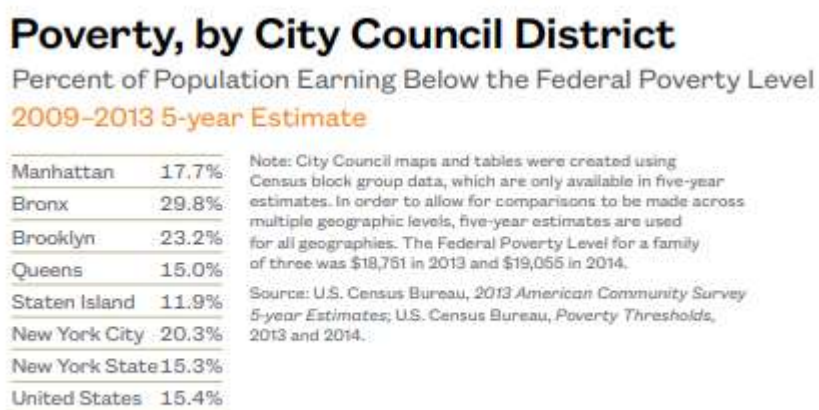


Figura 3
 Fonte: ICPH

Tanto em Nova York quanto em São Paulo, mais uma vez considerando suas diferenças, em pleno século XXI a população negra continua relegada ao esquecimento no tecido urbano e, mais do que qualquer outro grupo, não tem direito à cidade, direito esse que, na interpretação de David Harvey (2014), é o mais negligenciado no processo de urbanização sob o capitalismo e afeta, sobretudo, a população negra e pobre perante o investimento aplicado em áreas privadas. Uma das crises do capitalismo que mais impactaram essa população foi a crise hipotecária do *subprime* de 2008⁸, que, num primeiro momento concentrou-se nas cidades dos Estados Unidos e depois espalhou-se pelo mundo “com implicações particularmente graves para os afro-americanos de baixa renda e para mulheres solteiras que eram arrimos de família nos guetos no centro das cidades” (HARVEY, 2014, p. 44).

Voltando ao conceito de direito à cidade definido por Lefebvre (2008), que não está ligado ao ordenamento jurídico e sim a um modo de construção social fora do sistema capitalista, o autor destaca o papel da urbanização na produção das cidades como mercadorias, diante de um conflito entre valor de troca e valor de uso da cidade:

O mundo da mercadoria tem sua lógica imanente, a do dinheiro e do valor de troca generalizado sem limites. Uma tal forma, a da troca e a da equivalência, só exprime indiferença diante da forma urbana; ela reduz a simultaneidade e os encontros à forma dos trocadores, e o lugar de encontro ao lugar onde se conclui o contrato ou quase-contrato de troca equivalente: o reduz ao mercado. A sociedade urbana, conjunto de atos que se desenrolam no tempo, privilegiando um espaço (sítio, lugar) e por ele privilegiados, altamente significantes e significados, tem uma lógica diferente da lógica da mercadoria. É um outro mundo. O urbano se baseia no valor de uso. Não se pode evitar o conflito (LEFEBVRE, 2008, p. 87).

Portanto, não é possível existir sem conflitos raciais, de classe e de gênero diante da relação mercantilista estabelecida nos espaços urbanos que, reproduzidos, fortalecem cada vez mais o zoneamento social. No sistema capitalista, o fenômeno da segregação urbana está ligado à distribuição dos produtos, ou seja, em virtude da capacidade social dos indivíduos: renda, status profissional, nível de instrução, filiação étnica. A estratificação urbana corresponde ao sistema de estratificação social e, portanto, a segregação urbana está sujeita à organização

⁸ Em 2008, houve o estouro da bolha de investimentos em hipotecas, após empréstimos concedidos a pessoas com alto risco de crédito. O banco Lehman Brothers quebrou, o que fez os mercados financeiros e de crédito desabarem em todo o mundo. Os Estados Unidos entraram em recessão e milhões de norte-americanos perderam suas casas durante a crise. No Brasil, houve queda nos investimentos estrangeiros e na oferta de crédito.

do espaço em zonas de homogeneidade social interna e intensa disparidade social entre elas (CASTELLS, 2020). Cabe aqui também trazer a ideia de cidade do colono e cidade do colonizado, onde não há conciliação possível sob uma lógica que obedece ao princípio de exclusão recíproca:

A cidade do colono é uma cidade sólida, toda de pedra e ferro. É uma cidade iluminada, asfaltada (...) A cidade do colono é uma cidade de brancos, de estrangeiros (...) A cidade do colonizado, ou pelo menos a cidade indígena, a cidade negra, a medina, * a reserva, é um lugar mal afamado, povoado de homens mal afamados. Aí se nasce não importa onde, não importa como. Morre-se não importa onde, não importa de quê. (FANON, 1968, p. 29)

Até hoje, o que se vê nos grandes centros é a personificação da cidadania mutilada descrita por Milton Santos (1996/1977, p. 134) quando se observam a distribuição e a qualificação dos territórios destinados à população negra nas cidades: “na localização dos homens, na sua moradia. Cidadania mutilada na circulação. Esse famoso direito de ir e vir, que alguns nem imaginam existir”. Ou seja, aos olhos da sociedade dominadora, quem está nos territórios segregados está no espaço que lhe foi predestinado e deve ser dar por satisfeito de poder circular nos territórios centrais como ser subalterno. O direito de ir e vir pressupõe liberdade, mas não é livre aquele que não tem poder de escolha sobre sua mobilidade espacial.

Este tem sido o retrato da organização da cidade no processo de criação do sujeito racializado e o racismo como parte da estrutura social, de forma sistêmica e refletida na baixa representatividade de pessoas negras nos espaços de poder, o que Almeida (2019) tem chamado de racismo estrutural:

...o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, de modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção (ALMEIDA, 2019, p. 50)

À medida que uma vida urbana digna só está disponível para quem pode pagar por ela, os espaços de conflito também se transformam em espaços de luta. Lefebvre (2002) via a cidade como espaço de revolução e de transformações sociais para além das questões de crescimento e de industrialização. Nesse contexto, os movimentos sociais surgem

justamente para resgatar o direito à cidade “...basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero” (HARVEY, 2014, p.15).

O direito à cidade é coletivo e produzir cidades mais justas é também garantir acesso pleno à cidadania. E é papel das políticas urbanas assegurar tal cidadania. Trazemos aqui, então, o conceito básico do que são políticas urbanas:

Estão aí incluídas evidentemente as políticas de produção do próprio espaço urbano construído, tanto em sua dimensão de intervenção direta, como as políticas de transportes, infraestrutura urbana e habitação popular (...) Embora as políticas de assistência social ou de educação básica, por exemplo não digam respeito à produção da cidade, a sua implementação gera fluxos espaciais de agentes de programas e de usuários e se apoia em estratégias espaciais com a localização de equipamentos e programas. (MARQUES, 2018, p. 14)

É preciso lembrar que toda e qualquer relação do indivíduo com a cidade passa por outras dinâmicas que deveriam dialogar com o planejamento urbano, como saúde e segurança pública, por exemplo, já que impactam ou são impactadas pela formulação de políticas e, portanto, serão consideradas nesta análise.

Todo este cenário descrito até aqui se coloca como um grande desafio, se não o principal deles, para a gestão contemporânea dos centros urbanos. A construção de um processo eficiente de combate à desigualdade não pode mais passar ao largo das questões raciais. A segregação espacial da população negra criada e recriada até hoje tanto no norte como no sul global só confirma que historicamente a formulação de políticas urbanas não leva em conta a dimensão de raça. É o chamado urbanismo daltônico ou neutro de raça:

... os processos e discursos de desenvolvimento dos urbanistas ignoram perigosamente a hierarquia racial. Como consequência, políticas públicas e recursos privados são mobilizados de forma a produzir e reproduzir a desigualdade racial no espaço urbano. (VALE, 2017)

Os efeitos desse daltonismo para a população negra e para a sociedade como um todo são extremamente perversos. A manutenção ou o aprofundamento das desigualdades afetam diretamente o desenvolvimento de uma nação e, em um sistema globalizado, reflete no desenvolvimento mundial, embora o impacto seja maior no contexto local. Em entrevista à revista Eco Pós, o urbanista AbdouMaliq Simone afirmou que os espaços inabitáveis devem

ser combatidos e, nesse conceito, enquadra-se o planejamento urbano que não respeita a representatividade étnica. E que, se não for respeitado, torna o mundo inabitável para toda a sociedade (GIUCCI, 2019).

A segregação espacial da população negra e de baixa renda é um fenômeno ainda mais contundente nas chamadas cidades globais, conceito criado pela socióloga Saskia Sassen (2010) para discutir a globalização econômica e política por meio da intersecção dos espaços locais com o espaço global. Por esse motivo, as escolhas de São Paulo e Nova York para serem analisadas neste trabalho. É nesse cenário que as contradições se apresentam, já que as desigualdades são reforçadas justamente nos centros financeiros globalizados mundiais. E o racismo reforça a condição dos territórios periféricos, que ficam cada vez mais excluídos dos principais processos econômicos que alimentam o crescimento econômico global (SASSEN, 2010).

Como já mostramos, todas as políticas que geram fluxos espaciais nas cidades, como saúde, segurança, educação, transporte etc., precisam ser consideradas na construção do urbano e, conseqüentemente, também estar sob a égide da agenda antirracista, já que esses espaços reproduzem o racismo. Se considerarmos a educação, o desempenho escolar de alunos negros, por exemplo, é menor que de alunos brancos quando formas sutis de racismo, assumidas ou conscientemente engendradas, não são percebidas no ambiente (CASTRO; ABRAMOVAY, 2006).

Circular pelas cidades por meio do transporte público também é um grande desafio para mulheres e homens negros. Uma pesquisa do Instituto Locomotiva feita no Brasil mostra que 72% das pessoas afirmam já ter presenciado situação de racismo no transporte público e 39% foram vítimas do crime. Os trabalhadores negros do setor de transporte público também são afetados: 65% dos entrevistados disseram já ter enfrentado alguma situação de racismo durante o expediente (CAMPOS, 2022).

Com toda a sua sofisticação e complexidade, o racismo é um fenômeno global assim como a luta pelos direitos humanos também é. Mas, para que o primeiro seja combatido e o segundo ampliado é preciso levar a agenda antirracista também para as discussões sobre direito à cidade, agenda que, a propósito, ganhou novo fôlego no debate contemporâneo. A

frase mais conhecida em que o conceito de antirracismo aparece é da filósofa estadunidense Angela Davis: “Em uma sociedade racista, não basta não ser racista, é necessário ser antirracista”. O termo já vem sendo utilizado há algumas décadas pela academia, intelectuais e movimento negro para marcar o combate ao racismo, mas ganhou popularidade e caiu na “boca do povo” em maio de 2020 após a explosão do movimento Black Lives Matter (BLM) em protesto à morte do afro-americano George Floyd por um policial branco. Um vídeo de sete minutos e quarenta e seis segundos mostra Derek Chauvin pressionando os joelhos sobre o pescoço de Floyd.

Apesar da explosão do BLM ter impulsionado a pauta antirracista, o movimento não é novo. Começou em 2013 com o uso da hashtag #BlackLivesMatter após episódios de brutalidade policial contra pessoas negras. O caso de George Floyd poderia ter sido mais um, mas alguém que estava presente, com a ajuda de um celular, transmitiu ao vivo a violência sofrida pela vítima em uma rede social. Essa ação foi essencial para que o vídeo em que Floyd aparece dizendo que não conseguia mais respirar desencadeasse manifestações em mais de mil cidades de 60 países e, a partir daí, a frase *I can't breathe* se tornou sinônimo do movimento: “Assim, pode-se também argumentar que o BLM era 'global' no sentido de que tem significado global, pois as pessoas oprimidas em todos os lugares lutam por justiça e igualdade” (ALLAM et al., 2021, tradução nossa).⁹

Foi também a partir desse momento trágico que a sociedade civil e os meios de comunicação passaram a cobrar com mais ênfase de governos e empresas posturas antirracistas. No Brasil, nos meses seguintes à morte de Floyd, a plataforma de buscas Google registrou crescimento significativo por expressões como “racismo estrutural” e “vidas negras importam”. Apesar de os protestos brasileiros terem se dado majoritariamente nas redes sociais, manifestações de rua em favor da democracia e contra o governo de direita do presidente Jair Bolsonaro encamparam a pauta racial. O assunto se manteve na mídia por meses e impulsionou o debate sobre a presença da população negra nos espaços de poder e de decisão. Patrícia Santos, CEO e fundadora da EmpregueAfro, consultoria de RH e diversidade étnico-racial, afirmou em entrevista à revista Você RH que as manifestações, a pressão das redes sociais e o medo do cancelamento fizeram o tema

⁹ No original: Thus, one could also argue that BLM was ‘global’ in that it has global significance as oppressed people everywhere battle for justice and equality.

crescer. Até 2019, a média de empresas que procuravam a consultoria para implementar ações corporativas era de cerca de 60 por ano. Em 2020, o número passou de 300 e, em 2021, ultrapassou 700 (NOR, 2022). Já Nova York frequentemente é palco de manifestações contra a truculência da polícia local com a população negra. Logo após a morte de George Floyd, em junho de 2020, um mural foi pintado em um bairro do Brooklyn em letras amarelas e com os nomes de outras pessoas negras assassinadas pela polícia novaiorquina. Um mês depois, o prefeito da cidade, o democrata Bill de Blasio, mandou pintar outro mural na 5ª Avenida, em Manhattan, em frente à Trump Tower, residência do presidente Donald Trump, que criticou a peça.

Como dissemos anteriormente, a academia já estava discutindo o direito à cidade baseado na crítica antirracista havia alguns anos, mas as instituições governamentais só começaram a adotar, ou ampliar, o uso do termo nas discussões sobre as dinâmicas raciais a partir de maio de 2020, o que reforça o quanto é necessário um empenho coletivo para que a pauta não seja desmobilizada. Para Ibram X. Kendi (2020), é para onde a sociedade deve direcionar seus esforços porque só uma política antirracista será capaz de produzir e sustentar igualdade racial entre grupos étnicos:

Por política, eu me refiro a leis, normas, procedimentos, processos, regulamentações e diretrizes escritas e não escritas que orientam as pessoas (...) O antirracismo é uma coleção poderosa de políticas antirracistas que levam à igualdade racial e são substanciadas por ideias antirracistas. (KENDI, 2020, p. 18 e 21)

Em resumo, antirracismo significa ações práticas e a adoção do termo também se mostra importante para ampliar a pauta. Mas temos de nos manter vigilantes para que o vigor trazido pela popularização da expressão não acabe por banalizá-la. Djamila Ribeiro (2019) alerta sobre a necessidade de antes entendermos o significado da branquitude e seus privilégios para então discutirmos a agenda antirracista:

... uma pessoa branca deve pensar seu lugar de modo que entenda os privilégios que acompanham a sua cor. Isso é importante para que privilégios não sejam naturalizados ou consideradas apenas esforço próprio. (...) Pessoas brancas, por exemplo, devem questionar por que em um restaurante, muitas vezes, as únicas pessoas negras presentes estão servindo mesas, ou se já foram consideradas suspeitas por causa de sua cor. (RIBEIRO, 2019, p. 32-33)

O principal desafio agora é manter a agenda antirracista em evidência global, de forma séria, justamente para frear o aprofundamento das desigualdades e evitar que outros episódios violentos e chocantes contra a população negra virem símbolo de uma luta. E, apesar de as desigualdades

serem aprofundadas no contexto de desenvolvimento das cidades globais, é também nesse espaço que as reconfigurações da ordem social ocorrem e as grandes tendências macrossociais se materializam (SASSEN, 2010). É, portanto, no âmbito das políticas descentralizadas que as ações antirracistas podem ter mais eficácia e, conseqüentemente, alcance global.

CAPÍTULO 2

O ideal da cidade antirracista e o papel da governança

A cidade antirracista é democrática, segura, humanizada e acolhedora. É o espaço que não oferece possibilidades de disputas e conflitos para os corpos negros e que garante o acesso aos serviços e à cidadania plena. Portanto, ainda é uma cidade idealizada e utópica. Mas, se considerarmos a utopia concreta descrita por Ernst Bloch (2005), entendemos que a luta coletiva é o caminho para a possibilidade real de construção de uma cidade antirracista e do direito à cidade. Os movimentos sociais têm papel preponderante nesse cenário, mas é preciso também que atores públicos e privados reconheçam as formas de perpetuação do racismo nos territórios e a necessidade de reparação para combater a injustiça social. Sem isso, os conflitos causados pela estreita relação entre o capitalismo e a urbanização para absorver o excedente de produção já tratados aqui não serão totalmente dirimidos.

Na tentativa de sistematizar e orientar a formulação de políticas urbanas antirracistas a partir dos entes subnacionais, o Instituto Cidades Sustentáveis começou a desenvolver um projeto para que os municípios brasileiros se tornem referência em equidade racial, estimulando programas, políticas e envolvendo a sociedade. O documento ainda não é conhecido, portanto não é possível afirmar qual o potencial e a efetividade das ações propostas, mas para Jorge Abrahão (2022), coordenador do Instituto, também é essencial que o poder público reconheça a existência do problema:

O prefeito deve ser a liderança que incorpora a causa, sem o que, corre-se o risco do tema ficar relegado aos relatórios de ação de fim de ano, mas sem mudanças concretas. Como responsáveis pelos serviços mais diretos para a população, os municípios podem apoiar a causa antirracista no planejamento da gestão, sistematizando dados sobre as desigualdades locais, integrando todas as secretarias com vistas à promoção da equidade racial e promovendo mecanismos que melhorem o diálogo entre gestão pública e sociedade civil. (ABRAHÃO, 2022)

Embora a maior parte das políticas urbanas antirracistas analisadas neste artigo sejam formuladas pelo poder público, a governança privada¹⁰ e a governança social¹¹ têm tido papel central na ampliação da justiça social a partir da atuação de organizações não governamentais em parceria, ou não, com governos, universidades e setor privado. Mesmo com o reconhecimento da importância do ciclo das políticas públicas em sua concepção clássica: definição de agenda, identificação de alternativas, avaliação das opções, seleção das opções, implementação e avaliação, a demora na obtenção de resultados implica muitas vezes na descontinuidade já que nem sempre o interesse é o mais legítimo: a solução do problema:

Quando o ponto de partida da política pública é dado pela política, o consenso é construído mais por barganha do que por persuasão, ao passo que, quando o ponto de partida da política pública encontra-se no problema a ser enfrentado, dá-se o processo contrário, ou seja, a persuasão é a forma para a construção do consenso (SOUZA, 2006, p.11)

E é justamente para não ficar à espera de um processo político movido a interesses que parte da sociedade civil tem se organizado de forma comunitária. É o caso da favela de Paraisópolis, na zona sul de São Paulo, que criou um modelo de autogestão para diminuir o contágio por Covid-19 durante a pandemia (capítulo 3). Nesse caso, a dimensão racial não aparece de forma sistematizada, mas a população majoritariamente negra do território sustenta o caráter antirracista das ações, que podem ser enquadradas no conceito de “autoridade privada”, que de acordo com Budini; Nasser (2019), apesar de controverso, tem sido usado no contexto de práticas de governança em áreas em que o Estado se ausentou, por falta de interesse ou por incapacidade de ação. No caso de Paraisópolis, a iniciativa foi da comunidade, que se viu negligenciada pelo poder público no início da pandemia.

As práticas de governança tradicionais definidas por Rosenau (2006) também aparecem no contexto de formulação de políticas urbanas antirracistas:

A governança, em outras palavras, abrange as atividades dos governos, mas também inclui muitos outros canais pelos quais os “comandos” fluem na forma

¹⁰ A governança privada, com a participação de organizações não-governamentais e de corporações multinacionais, ora ocupa os espaços deixados pelos atores públicos, ora sobrepõe-se à regulação pública, ora mesmo compete ou coopera com ela. (BENTO, 2007, p. 185)

¹¹ ... interações entre atores não-estatais que se coordenam em arranjos governativos horizontais e não hierárquicos, a fim de resolver problemas e explorar oportunidades em uma sociedade policêntrica. (BENTO, 2007, p. 202)

de metas estabelecidas, diretrizes emitidas e políticas adotadas. (ROSENAU, 2006, p. 122)

As ações realizadas pela Fundação Tide Setúbal na periferia da zona leste de São Paulo mobilizam empresas, universidades, poder público e comunidade com práticas locais de desenvolvimento urbano, considerando gênero e raça (capítulo 3). Ao tentar definir a governança global do século XXI, Rosenau (2006, p. 125) já considerava a mudança de autoridade “Uma dessas tendências envolve um aumento da capacidade coletiva de governar (...) o mundo está passando por uma notável expansão do poder coletivo”.

As reflexões de Galès (2015) também embasam o entendimento de que os dois casos podem ser considerados exemplos de governança:

“[governança] refere-se a atividades de agregação de direção e políticas que estão sendo implementadas sem Constituição e sem os atores oficiais, ou além deles. Assim, na maioria dos casos, o que temos é uma mistura de governo e governança (GALÈS, 2015, p. 28).

Ainda que pareça contraditório, já que na visão de Harvey (2003) o conceito de governança refere-se à integração do Estado aos interesses corporativos e ao poder monetário para favorecer apenas as classes superiores, é possível afirmar que o espírito de resistência de parte da população que, na ausência de representantes políticos de fato comprometidos com o desenvolvimento social nas cidades, se organiza em busca do direito à cidade, encaixa-se no modelo de governança social, a partir da descrição do mesmo autor:

Pode-se então dizer que o direito à cidade é a busca de uma quimera? Em termos exclusivamente físicos, sem dúvida isso é verdadeiro. Contudo, as lutas políticas são animadas tanto por intenções visionárias, quanto por aspectos e razões de natureza prática. Grupos ligados à Aliança pelo Direito à cidade são basicamente formados por moradores de baixa renda em comunidades negras que lutam pelo tipo de desenvolvimento que vá de encontro de seus desejos e necessidades. (HARVEY, 2014, p. 21)

A governança também se materializa a partir do aumento da interdependência entre as cidades nos processos de globalização, por meio da presença cada vez maior de atores externos ao Estado envolvidos na tentativa de controlar influências, entre eles redes da Igreja, a chegada de imigrantes, empresas transnacionais e regras de organismos internacionais, como a ONU (GALÈS, 2015).

E por falar em organismos internacionais, considerando que todos os fenômenos apresentados até aqui fazem parte do processo globalizado, faz falta uma maior participação no apoio a políticas urbanas antirracistas. É preciso reconhecer que a ONU, o principal organismo internacional intergovernamental, há décadas encampou a agenda de combate ao racismo. A organização declarou o período de 2015 a 2024 como década internacional de afrodescendentes.¹² A atitude é uma forma de a comunidade internacional reconhecer a promoção dos direitos humanos e a necessidade da proteção da população negra. Em 2021, as Nações Unidas lançaram a Agenda do Alto Comissariado para a Mudança Transformadora em Justiça Racial e Igualdade para Africanos e Afrodescendentes. As políticas urbanas antirracistas, porém, não estão diretamente contempladas na Agenda 2030, estabelecida em 2015¹³, nem na Nova Agenda Urbana adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), realizada em Quito, em 2016.¹⁴

Das 169 metas que fazem parte dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apenas duas citam a palavra raça. Uma delas faz parte do ODS 10 – *Reduzir desigualdade dentro dos países e entre eles* – e se compromete, até 2030, a promover inclusão social, econômica e política independentemente de idade, gênero, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica. Já uma das metas do ODS 17 – *Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável* – se comprometia, até 2020, a apoiar, nos países em desenvolvimento, a produção de dados desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência e localização geográfica. As palavras racismo, antirracismo, racista ou antirracista não aparecem nenhuma vez.

Já nas 66 páginas da Nova Agenda Urbana, a palavra raça aparece em apenas quatro propostas, sempre como marcador social na categorização de eixos relacionados ao desenvolvimento urbano sustentável “independentemente de sua condição migratória, sem discriminação com base em raça, religião, etnia ou condição socioeconômica”, desenvolvimento urbano espacial e meios de implementação “desagregados por renda,

¹² Década Internacional de Afrodescendentes - <https://decada-afro-onu.org/>

¹³ Agenda 2030 - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

¹⁴ Nova Agenda Urbana - <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>

sexo, idade, raça, etnia, condição migratória, deficiência, localização geográfica”. As palavras racismo, antirracismo, racista ou antirracista também não aparecem na Agenda.

O papel da ONU tem sido basicamente de apelo aos governos para a adoção de agendas antirracistas, principalmente nas áreas de segurança, saúde e educação, e de apoio financeiro por meio de suas agências a iniciativas antirracistas, inclusive realizadas localmente. Tal apoio mostra-se importante, mas o potencial de articulação e liderança desses entes para a promoção de políticas antirracistas poderia ser mais bem aproveitado, considerando o alcance da entidade perante todos os tipos de governo.

Outra necessidade urgente é a de se promover o acesso de mais pessoas negras aos espaços de poder. Na maior parte das ações realizadas em São Paulo trazida neste artigo, os atores envolvidos na formulação e aplicação das políticas urbanas antirracistas são majoritariamente brancos. Em alguma medida, há a participação de coordenadores negros ou da população afetada, mas nunca na mesma condição de igualdade. Ora, então como começar a construir uma cidade antirracista com a participação da população minorizada e diretamente afetada? Primeiramente, é preciso fortalecer a participação social por meio do reconhecimento e da legitimação em espaços decisórios de atores ligados aos territórios mais vulneráveis. Outro caminho é garantir uma maior participação da população negra nos espaços institucionalizados, como casas legislativas e poderes executivos. Abrahão (2022) também destaca dados que demonstram a falta de representatividade de raça e gênero nesses espaços:

Os negros são 56% da população e as mulheres 52%, sendo as mulheres negras, portanto, o maior segmento dos brasileiros (29% do total). Mas quantas são as prefeitas negras? Apenas 209, ou seja, elas estão em 3,7% dos 5.570 municípios brasileiros. E deputadas federais negras? São 13, ou 2,5% dos 513 que compõem a Câmara. (ABRAHÃO, 2022)

Nesse ponto, Nova York é um pouco mais diversa que São Paulo. A cidade estadunidense tem atualmente um prefeito negro, o segundo na história da cidade, 16 conselheiras municipais negras e cinco conselheiros negros; portanto, 41% do corpo Legislativo de Nova York, composto por 51 membros. Em São Paulo, um homem branco está à frente da administração municipal e dos 55 vereadores, sete são homens negros e quatro mulheres

negras, 20% da Câmara Municipal. A maior cidade brasileira teve apenas um prefeito negro desde a redemocratização.

As políticas urbanas são essencialmente de responsabilidade das administrações municipais, mas os processos de governança desenvolvidos por organizações não governamentais, por lideranças comunitárias e por atores privados demonstram eficiência localmente ao associá-las a agendas antirracistas, conforme exemplos já citados e trazidos de forma detalhada no próximo capítulo. O poder público, sozinho, não será capaz de construir caminhos para se chegar ao ideal de cidade antirracista. Somente a união de todas essas forças, governança com governo ou governança sem governo, somada à articulação de um importante organismo internacional como a ONU teria potencial para acelerar uma agenda urbana antirracista globalizada, a partir de experiências descentralizadas.

CAPÍTULO 3

O caminho e seus desafios: políticas urbanas antirracistas aplicadas

Neste capítulo, serão apresentadas e analisadas políticas urbanas antirracistas, ou que tragam relação com o planejamento urbano nas cidades de São Paulo e Nova York, em andamento no ano de 2022, públicas ou não. Apesar de as duas cidades terem formações histórica e social diferentes, são fruto da dinâmica de produção de uma sociedade capitalista e precisam lidar com as consequências do racismo, ambos fenômenos globais. Tanto em Nova York, cidade do norte global, quanto em São Paulo, cidade do sul global, a população negra é vítima da segregação espacial.

Importante salientar que este artigo não esgota todas as políticas em andamento ou já realizadas, mas destaca aquelas com mais possibilidade de serem aperfeiçoadas e ampliadas, ou até internacionalizadas, em cada uma das cidades globais analisadas.

3.1 São Paulo

Dados do último censo (IBGE, 2010) mostram que a população da cidade de São Paulo era de 11.253.503 habitantes. Desses, aproximadamente 37% (4.164.504 habitantes) pertenciam à população autodeclarada negra. A questão racial começou a aparecer institucionalmente na administração pública em 1992, na gestão de Luiza Erundina (PT) com a criação da Coordenadoria Especial do Negro (SÃO PAULO, 1992).

Em 2013, a partir do aumento da cobrança do movimento negro e de outros setores da sociedade civil organizada para ações institucionais de combate ao racismo, a administração de Fernando Haddad (PT) criou a primeira Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial (SÃO PAULO, 2013). Um ano depois, ele assinou um decreto para regulamentar a Lei 15.939/2013 que estabelece a reserva de 20% das vagas do serviço público municipal para pessoas negras nos cargos efetivos, de livre provimento, estágio e concursos internos, em todos os órgãos da administração direta e indireta (SÃO PAULO, 2014). A SMP

sobreviveu apenas à gestão do petista e foi extinta no início do mandato de João Doria (PSDB), em 2017.

Desde 2018, as ações de combate ao racismo na cidade são articuladas, na teoria, pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial (CPIR), subordinada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). Também em 2018, o prefeito Bruno Covas (PSDB) assinou um decreto municipal para criar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR), voltado para as populações negra e indígena. O documento inclui diretrizes genéricas para o alinhamento de modo intersetorial dos programas de combate ao racismo e a promoção da igualdade social em São Paulo. (SÃO PAULO, 2021b)

Já o termo antirracista só passou a ser incorporado aos documentos e comunicados oficiais da prefeitura de São Paulo a partir de junho de 2020, quando as manifestações do BLM se espalharam por todo o mundo. Um ano depois, em agosto de 2021, a administração municipal lançou a política São Paulo, Farol de Combate ao Racismo Estrutural, também chamada de Farol Antirracista. A coordenação não ficou a cargo da CPIR, mas da Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI), que atua em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME). O objetivo é desenvolver projetos voltados para formação de professores da rede municipal de ensino para cumprir na íntegra a lei federal 10.639/2003:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. (BRASIL, 2003)

A primeira ação da política Farol Antirracista foi a realização da Expo Internacional Dia da Consciência Negra, em novembro de 2021. O evento contou com atividades, atrações e debates sobre diversos temas, como saúde, cultura, gênero, educação, empreendedorismo e tecnologia, com palestrantes nacionais e internacionais. Durante a Expo, a prefeitura lançou a Declaração de São Paulo Contra o Racismo Estrutural, em que se compromete a convocar outros governos locais, redes e organizações internacionais a implementarem políticas de combate à discriminação racial, mas até o momento não houve uma adesão substancial (SÃO PAULO, 2021c). A prefeitura também adquiriu 741 mil livros sobre a temática étnico-racial para compor os acervos das escolas municipais, e para serem distribuídos aos

alunos, e lançou um edital para contratar pesquisadores na área da educação para as relações étnico-raciais para atuar nas unidades de Educação Infantil.

A administração municipal aguarda também o resultado de uma pesquisa realizada em parceria com a Unesco para coletar informações sobre o ambiente escolar na rede pública. A partir dos resultados, serão então promovidas revisões e propostas de novas ações para os professores em uma metodologia para minimizar práticas e propagação de ideias racistas (SÃO PAULO, 2022c). Ainda não é possível mensurar os resultados da política Farol Antirracista porque ela não foi totalmente implementada. Uma segunda edição da Expo Internacional Dia da Consciência Negra foi realizada em novembro de 2022 (SÃO PAULO, 2022b).

De imediato, há um estranhamento ao verificar que uma política de educação antirracista esteja subordinada a uma secretaria e relações internacionais e, portanto, vale ressaltar o contexto de recriação da SMRI, em dezembro de 2020, após a reeleição de Bruno Covas para a prefeitura de São Paulo. A pasta foi originalmente criada em 2004, sob a gestão de Marta Suplicy, quando esta era a prefeita da capital paulista pelo PT. Tendo apoiado Covas na reeleição, foi convidada a assumir a nova SMRI. Já sob a gestão do prefeito Ricardo Nunes (MDB), depois da morte de Bruno Covas, em 2021, a pasta assumiu efetivamente a coordenação e a internacionalização da política pública Farol Antirracista.

Marta Suplicy é uma mulher branca vinda de uma tradicional família paulistana e teve a trajetória política ligada às pautas progressistas, incluindo a promoção de ações focadas na promoção da igualdade racial na condição de prefeita. Para estar à frente das ações da política pública antirracista, convidou a professora Adriana Vasconcellos, mulher negra e ativista, nomeada como assessora especial para esta finalidade. Mas Adriana Vasconcellos deixou a prefeitura em junho de 2022 para concorrer a um cargo de deputada estadual em São Paulo. Ela foi substituída por Elaine Gomes de Lima, também ativista do movimento negro. Apesar de, nesse caso específico, mulheres negras serem as responsáveis por operacionalizar a política, elas não têm a caneta na mão, ou seja, a palavra final decisória. É importante que brancos sejam aliados às causas raciais, mas, como já dissemos anteriormente, a falta de representatividade da população negra nos espaços de poder

difículta a ampliação da pauta antirracista e, consequentemente, a formulação e a continuidade de políticas públicas urbanas antirracistas transversais e robustas.

De qualquer modo, a política Farol Antirracista tem sido considerada a mais importante pela administração municipal de São Paulo para o combate ao racismo na cidade, tanto que é uma das que mais recebem atenção da área de comunicação. Mas ainda não conseguiu avançar muito além dos eventos e de ações que já vinham sendo desenvolvidas na educação para fazer cumprir a lei 10.639/2003 e que acabaram sendo encampadas pela política. O Núcleo de Educação para as Relações Étnico – Raciais da SME, por exemplo, está à frente de iniciativas de formação antirracista para professores da rede pública. Uma delas é a Pós-Graduação em Educação Antirracista, oferecida gratuitamente pela Escola do Parlamento. Paralelamente a isso, diretorias regionais têm trabalhado para construir Planos Político Pedagógicos (PPPs) voltados para a agenda antirracista principalmente nas regiões periféricas da cidade de São Paulo, onde está a maior parte da população negra. É importante mencionar aqui o esforço feito pela Escola Municipal de Educação Fundamental CEU Perus, que fica na zona norte da cidade. O distrito tem 48,8% da população que se declara negra (REDE, 2022). A unidade desenvolveu um projeto pedagógico focado em educação antirracista e realizou, no ano de 2022, um trabalho formativo sobre diversidade e inclusão com servidores e familiares de estudantes para restabelecer as relações fragilizadas durante o período mais crítico da pandemia do coronavírus. Os professores também foram convidados a participar da Caminhada São Paulo Negra¹⁵, incluíram nas atividades pedagógicas discussões sobre mitologia africana e indígena e no final do ano letivo a escola recebeu a visita do Ilú Obá De Min¹⁶. A unidade escolar é dirigida pela professora e pesquisadora Joyce Suellen Lopes Dias, uma mulher negra. A Escola Municipal de Ensino Infantil Nelson Mandela, localizada no bairro do Limão, também na zona norte de São Paulo, desenvolve desde 2011 projetos com temática étnico-racial e de gênero com crianças.

¹⁵ A caminhada foi criada pelo jornalista Guilherme Soares e é realizada periodicamente em São Paulo para resgatar as histórias negras que estão por toda a cidade e que acabaram sendo invisibilizadas. O percurso de 3,5 quilômetros vai da Liberdade até o Largo do Arouche, na região central. <https://blackbirdviagem.com.br/caminha-sao-paulo-negra/>

¹⁶ Bloco afro com bateria formada exclusivamente por mulheres que desde 2005 sai em cortejo pelas ruas de São Paulo para reverenciar e enaltecer a cultura afro-brasileira, além de destacar a participação e protagonismo das mulheres. <https://iluobademin.com.br/>

Em fevereiro de 2022, a prefeitura apresentou, durante a 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, um balanço das ações e promoções para a igualdade racial no município. No documento de 50 páginas, o termo antirracista aparece 24 vezes. Na conferência anterior, realizada em 2017, o termo antirracista ou antirracismo não apareceu nenhuma vez no texto de 29 páginas (SÃO PAULO, 2022a).

No relatório, a Secretaria de Habitação informou apenas que dialoga com o quesito raça/cor nos formulários utilizados nos cadastros de demanda habitacional. Não há nenhum outro direcionamento específico de políticas habitacionais voltado para a população negra na cidade. O Plano Municipal de Habitação¹⁷ também não cita a questão racial. O déficit habitacional de mais 500 mil moradias na cidade atinge principalmente a população negra e a falta de um olhar específico para a área continuará dificultando o combate à desigualdade. É a materialização do daltonismo urbano. Em uma das áreas mais sensíveis à perpetuação dessa desigualdade a partir do racismo, os gestores que passaram pela prefeitura da maior cidade do país ainda não souberam, ou não quiseram, formular políticas antirracistas intersetoriais.

Já no transporte público, a São Paulo Transportes (SPTrans), responsável por gerenciar o sistema municipal, focou as iniciativas nas áreas de comunicação e treinamento. A capital paulista tem uma frota de 13.390 ônibus. São 1.345 linhas e 31 terminais. A prefeitura confeccionou cartazes para colocar em ônibus e terminais sobre eventos realizados na cidade que tiveram o combate ao racismo como tema. A campanha Ponto Final ao Racismo nos Ônibus de São Paulo, prevista para março de 2022, mas iniciada em agosto, conta com a exibição de mensagens antirracistas em seis edições do Jornal do Ônibus, nas redes sociais e dentro dos coletivos. O objetivo é incentivar denúncias de casos de racismo. Com o início da campanha, a SPTrans começou a promover a capacitação dos operadores, com atividades realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. O órgão também exige que motoristas, cobradores e fiscais passem por treinamento específico sobre o tema (SÃO PAULO, 2022). O resultado da ação não está disponível para consulta pública. Portanto, para a população não é possível saber se a iniciativa foi suficiente para coibir o racismo praticado no transporte público. De qualquer forma, falta à prefeitura de

¹⁷ Plano Municipal de Habitação - https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/08/20161221_PMH_PL_bxa.pdf

São Paulo um olhar antirracista para a oferta de transporte nas periferias, onde há maior concentração da população negra. Embora o serviço seja oferecido por empresas privadas, cabe à administração municipal gerenciar e fiscalizar o sistema. Em entrevista ao site do ITDP, a pesquisadora Glaucia Pereira citou os horários dos ônibus como um dos obstáculos ao acesso da população periférica:

Como a operação é pensada para atender as áreas mais nobres, há uma concentração de coletivos nas ruas entre 7h e 9h. Já entre 5h e 6h, quando os moradores das regiões com população majoritariamente negra saem para o trabalho, são poucos veículos disponíveis. (COMO, 2020)

No serviço público, a política de cotas conseguiu aumentar um pouco o número de servidores municipais negros. De acordo com o último relatório divulgado pela prefeitura e relativo a 2020, a administração direta contava com 28% de pessoas autodeclaradas negras e a administração indireta com 21,7%, considerando concursados e comissionados. Interessante observar que a segregação espacial também aparece na distribuição dos servidores pelas subprefeituras, nas quais os cargos são normalmente preenchidos por pessoas da região. Guaianases, na periferia da zona leste, tem o maior percentual de servidores negros, 45%. Os dados de 2014, quando a política foi implementada, mostram que o percentual total de pessoas negras na administração municipal era de 22,48% (SÃO PAULO, 2020).

Um ponto a ser analisado é a dotação orçamentária para as políticas antirracistas. Em 2023, pela primeira vez, a prefeitura de São Paulo destinou R\$ 3,5 milhões para aplicação no currículo escolar antirracista (CALEJO, 2022). A iniciativa é importante, mas significa apenas 0,017% do orçamento de R\$ 20 bilhões destinado à educação no mesmo período. Na proposta de orçamento elaborada pela administração municipal, o valor destacado para educação antirracista não está discriminado. Aparecem apenas os montantes destinados a Políticas, Programas e Ações para Promoção da Igualdade Racial e Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial, que somam mais R\$ 3,2 milhões¹⁸. O orçamento destinado à cidade em 2023 foi de R\$ R\$ 95,8 bilhões. Portanto, os valores carimbados para as questões raciais significam apenas 0,007% do total.

¹⁸ Projeto de Lei Orçamentária da cidade de São Paulo - https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=1&COD_PCSS_CMSP=579&ANO_PCSS_CMSP=2022

O principal desafio da prefeitura de São Paulo ainda é incorporar a dimensão racial como prioridade na formulação de políticas urbanas de forma transversal. Nesse contexto, surgem as ações de governança já citadas anteriormente, nas quais a atuação da sociedade civil tem papel fundamental.

A Fundação Tide Setúbal trabalha desde 2006 no distrito de São Miguel Paulista, zona leste de São Paulo, no desenvolvimento de políticas locais por meio de parcerias com a iniciativa privada e com o poder público. O enfoque em raça e gênero, além do estímulo à participação da população na formulação das políticas, é um dos principais pilares da instituição, incluindo a formação de jovens e adultos para que ocupem espaços decisórios e de poder:

A participação de negros e mulheres em condições de igualdade em espaços de tomada de decisão e a ocupação destes promovem não só justiça social e democracia, como também geram diversidade e sensibilidade no interior das organizações, reduzindo estigmas, aumentando as conexões e facilitando o estreitamento entre centro e periferia. (RAÇA E GÊNERO, 2020)

Em novembro de 2022, a Fundação apresentou dentro do projeto +Lapena Habitar¹⁹ propostas técnicas para a construção de 100 unidades habitacionais no território do Jardim Lapena, em parceria com escritórios de arquitetura. A região sofre com alagamentos frequentes em época de chuvas. Os imóveis serão alugados por um valor abaixo do praticado pelo mercado imobiliário para famílias de baixa renda. O projeto ainda está em fase de compra dos terrenos e não tem prazo para ser finalizado, mas, ao ser apresentado à população, gerou uma sensação de pertencimento e de que a luta coletiva traz resultados, mesmo que a longo prazo.

Apesar da atuação local, a Fundação Tide Setúbal vem trabalhando na internacionalização das discussões sobre territórios vulneráveis. Em 2016, realizou um seminário para discutir políticas urbanas com a participação dos conferencistas internacionais Saskia Sassen, Choukri Ben Ayed e Pablo Maturana; em 2017, promoveu intercâmbios e apoiou a realização no Rio de Janeiro de uma conferência da Rede Internacional das Periferias, que reuniu representantes de Brasil, Estados Unidos, México, Colômbia, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal, Inglaterra, Itália e Índia; e desde 2019 faz parte da Rede Esporte pela

¹⁹ Projeto +Lapena Habitar - <https://fundacaotidesetubal.org.br/iniciativas/projeto-lapena-habitar/>

Mudança Social (REMS), de alcance internacional, cujo principal parceiro estratégico é o PNUD.

A autogestão também se destacou em territórios paulistanos vulneráveis durante a pandemia. Com a ausência do Estado na formulação de políticas públicas efetivas para combater a disseminação do coronavírus nas regiões mais pobres de São Paulo, as associações comunitárias desempenharam papel fundamental no enfrentamento à doença e no auxílio a moradores. Foi o caso de Paraisópolis, favela da zona sul da cidade. Assim que os primeiros casos de Covid-19 começaram a surgir no estado, a associação de moradores criou o sistema Presidentes de Rua, com voluntários da comunidade para atuar nessa frente de combate. O cruzamento de dados oficiais com levantamentos feitos pelo terceiro setor mostram que ação foi efetiva e evitou mortes por Covid-19 no bairro. Os bons resultados chamaram a atenção de outras comunidades brasileiras e da mídia internacional:

No Brasil, a iniciativa Presidentes de Rua já foi replicada em 14 estados e a divulgação em veículos de comunicação estrangeiros despertou o interesse de outros países do sul global nos resultados obtidos em Paraisópolis. Para atender outras regiões foi criada a plataforma Canal Transformadores que será utilizada para disseminar uma metodologia de colaboração, que pode ser aplicada em favelas ou em bairros periféricos para capacitar lideranças e desenvolver o empreendedorismo. (G10 DAS FAVELAS, 2020)

Como já dissemos, a organização comunitária de Paraisópolis não considera a dimensão racial ao realizar e organizar de suas ações, mas a população majoritariamente negra do território sustenta o caráter antirracista das ações, considerando que o Mapa da Desigualdade da Rede Nossa São Paulo (2022) mostra que negros morreram mais de Covid-19 do que os brancos, mesmo nos bairros mais ricos da cidade.

As duas iniciativas foram desenvolvidas para suprir uma lacuna deixada pelo poder público, mas não têm folego suficiente para resolver todos os problemas urbanos de seus territórios. No entanto, são passos importantes para desenvolver ações em um cenário micro com a participação da população e com olhar antirracista, que possam ser aprimoradas e replicadas, total ou parcialmente, com ou sem o apoio do poder público.

Voltando à questão da representatividade nos espaços de poder, São Paulo teve um prefeito negro desde a redemocratização, mas que infelizmente não foi capaz de encampar a pauta

de combate ao racismo. Celso Pitta (PPB) foi eleito em 1996 com o apoio do então prefeito Paulo Maluf (PDS), um político de direita. Durante a campanha, Pitta se apresentava como um “indivíduo desenraizado de pertencimento de raça e classe, envolto sobre o manto da eficiência técnica, típica da retórica malufista” (OLIVEIRA, 2008) e não se comprometeu com bandeiras raciais nem na campanha e nem durante o mandato, o que gerou críticas do movimento negro. Mas, no período em que esteve à frente da prefeitura de São Paulo, foi alvo de uma série de denúncias de corrupção e chegou a declarar que era vítima de racismo por não conseguir se defender. À época, a tese foi defendida por apoiadores, um grupo de juristas negros e um líder religioso (CÂMPARA, 1997). Pitta morreu em 2009, aos 63 anos, vítima de um câncer de intestino.

A gestão do primeiro e único prefeito negro de São Paulo poderia ter sido a grande chance de a cidade liderar, nacional e internacionalmente, a agenda de combate ao racismo com o vigor que o tema merece, mas, ao deixá-la de lado, de forma deliberada ou por pressão política, acabou ele mesmo sendo vítima de racismo. Cabe ressaltar que ser um homem negro não eximiu Celso Pitta das responsabilidades pelos atos cometidos, mas com base no princípio de que o racismo é estrutural pode-se dizer que naquele momento ele foi colocado sob um escrutínio maior que o destinado a políticos brancos.

3.2 Nova York

Em julho de 2021, a cidade de Nova York tinha 8.467.513 habitantes, sendo que 23,4% da população se declarava negra ou afro-americana, o equivalente a 1.981.398 pessoas e, conforme já dissemos, a maioria concentrada no Harlem, em Manhattan, no Bronx, no Brooklyn e no Queens. Portanto, mais afastada das regiões ricas da cidade. Faz-se necessário salientar que, apesar das dimensões de desigualdade também verificadas em Nova York, as condições de pobreza e a estrutura urbana são diferentes de São Paulo. A densidade populacional das duas cidades é bem próxima, em torno de 7 mil hab/km², mas em Nova York o sistema de metrô tem 472 estações espalhadas por todas as regiões, inclusive as mais distantes²⁰. Já São Paulo tem 91 estações, que não chegam à maioria dos bairros periféricos da cidade²¹. Ainda que, parte a população mais pobre da cidade

²⁰ Sistema de metrô de NYC - <https://new.mta.info/>

²¹ Sistema de metrô de SP - <https://www.metro.sp.gov.br/>

estadunidense viva em habitações ilegais e precárias, como porões, não existem no município os barracos típicos das favelas brasileiras. Há ainda em Nova York um programa municipal de subsídio de aluguel para população de baixa renda, que atende atualmente 85 mil famílias²².

Outra diferença importante é o orçamento municipal, cinco vezes e meia maior que o de São Paulo. No ano fiscal de 2023, Nova York disponibilizou o equivalente a R\$ 531 bilhões²³ para gastar com a população. Desse total, R\$ 112,3 milhões foram destinados a programas municipais voltados para ações específicas para a população negra em diversas áreas, entre financiamento de projetos municipais e de organizações não governamentais. A dotação equivale a 0,021% do orçamento total ²⁴.

Ao analisarmos as políticas urbanas antirracistas de Nova York, é preciso lembrar que a cidade teve um papel preponderante na luta pelos direitos civis dos negros no norte dos Estados Unidos. Esse foi o primeiro passo para que as políticas urbanas para combater o racismo começassem a ser pensadas, mesmo que décadas depois. A cidade mudou a história do movimento dos direitos civis a partir dos temas colocados pelos ativistas afro-americanos no centro da política municipal, como a luta contra a violência policial, por melhores condições de moradia, melhores condições econômicas, pela educação e pelo ensino da história negra nas escolas públicas, além da luta para eleger afro-americanos para cargos públicos (BIONDI, 2007). Após assinar a Lei dos Direitos Civis em 1964, o presidente Lyndon Johnson assinou também uma ordem executiva que abriu caminho para as políticas de ações afirmativas, voltadas principalmente para educação e trabalho e, no início dos anos 1970, o estado de Nova York começou a implementar os primeiros programas voltados para a inclusão da população negra. Mas as ações públicas iniciais de combate ao racismo na cidade de Nova York foram formuladas em 1944, quando o prefeito Fiorello Henry La Guardia criou o Comitê de Unidade do Prefeito com o objetivo de melhorar as relações entre grupos de etnias diferentes. O Comitê se transformou na Comissão de Direitos Humanos da Cidade de Nova York, responsável atualmente, entre outras coisas, por avaliar

²² Section 8 - <https://www.nyc.gov/site/nycha/section-8/about-section-8.page>

²³ Considerando a cotação oficial do dólar em 14 de janeiro de 2023, a R\$ 5,106.

²⁴ Orçamento de despesas FY 2023 NYC - <https://council.nyc.gov/budget/wp-content/uploads/sites/54/2022/06/Fiscal-2023-Schedule-C-Merge-6.13.22-Final-1.pdf>

o impacto do racismo e da discriminação e divulgar relatórios sobre a desigualdade racial em áreas como habitação, integração escolar e violência policial. Em janeiro de 1986, o prefeito Ed Koch criou a Comissão do Prefeito para Negros Nova-iorquinos com o objetivo de revisar as políticas da cidade. Esta foi a primeira vez que políticas urbanas com foco específico no combate ao racismo foram formuladas nas áreas de educação, desenvolvimento econômico, emprego e treinamento profissional (NYC, 2020).

Em 1991, a Lei de Direitos Humanos de Nova York foi revisada e atualmente é considerada uma das mais robustas do país. Diferentemente de São Paulo, o poder público de Nova York reconhece publicamente que o racismo precisa ser levado em conta na formulação das políticas urbanas. A declaração aparece na página do Departamento de Planejamento Urbano de Nova York, que também se comprometeu a ampliar a agenda antirracista após a morte de George Floyd e de outras vítimas da violência policial, e depois da pandemia de coronavírus:

Reconhecemos que as políticas de planejamento e os códigos de zoneamento atuaram por décadas como baluartes contra a justiça, inclusão e integração, e que desempenharam um grande papel na perpetuação do racismo e até mesmo da violência contra americanos negros e pardos. O racismo há muito trabalha para minar diretamente a saúde e a vitalidade das comunidades e locais de trabalho da cidade de Nova York (...) Exemplos de como o racismo é construído na sociedade americana são novamente dolorosamente evidenciados pelos terríveis assassinatos de George Floyd, Breonna Taylor, Ahmaud Arbery, Eric Garner e Amadou Diallo, entre tantos outros que remontam a séculos. Esse racismo se reflete no peso inescrupuloso e chocantemente desproporcional que a COVID-19 teve nas famílias e comunidades negras em nossa cidade e nação (NYC, [s.d.], tradução nossa)²⁵

O relatório mais recente divulgado pela Comissão de Direitos Humanos, em junho de 2020, na gestão do prefeito Bill de Blasio, examinou o papel do racismo na construção da cidade e como o fenômeno continuava se manifestando nos cinco distritos. É importante ressaltar que a coleta e a compilação dos dados foram feitas entre 2018 e 2019, quando os Estados

²⁵ No original: We recognize that planning policies and zoning codes have acted for decades as bulwarks against fairness, inclusion and integration, and that they have played a large role in perpetuating racism and even violence against Black and Brown Americans. Racism has long worked to directly undermine the health and vitality of New York City's communities and workplaces. (...) Examples of how racism is built into American society are again painfully evidenced by the horrific slayings of George Floyd, Breonna Taylor, Ahmaud Arbery, Eric Garner and Amadou Diallo, among so many others going back centuries. This racism is reflected in the unconscionable and shockingly disproportionate toll that COVID-19 has had on Black families and communities across our city and nation.

Unidos eram governados pelo republicano Donald Trump, um período de retrocesso no respeito aos direitos civis e endosso a supremacistas brancos. Os nova-iorquinos negros e afro-americanos ouvidos não relataram situações muito diferentes das vividas até hoje pela população negra brasileira, como falta de acolhimento no ambiente escolar e o fato de pessoas negras sempre serem consideradas suspeitas de algo ilícito, além de sempre precisarem explicar qual motivo as levaram a ocupar espaços de destaque em suas profissões ou morar em bairros nobres. O resultado desse relatório também mostrou que, apesar de a prefeitura de Nova York estar mobilizada há quase 40 anos na formulação de políticas urbanas para combater o racismo, o fenômeno está longe de ser debelado.

De acordo com o documento, na área da educação, desde 2017, a cidade vem implementando métricas e gerando dados sobre equidade para avaliar as políticas públicas. Em 2019, a prefeitura de Nova York lançou um plano de diversidade escolar com recomendações para tornar as salas de aula das escolas públicas mais diversas e inclusivas, como treinamento dos professores sobre história africana. Já o programa NYC Men Teach contratou mil professores negros para atuar nas escolas públicas no período de quatro anos (NYC, 2020).

A cidade de Nova York tem a maior força policial municipal do mundo e, embora não seja uma política urbana clássica, a atuação dos agentes está relacionada a questões urbanas e raciais à medida que a violência aplicada é destinada, principalmente, à população negra dos bairros mais pobres. Na tentativa de combater o racismo institucional, resultado do funcionamento das instituições que conferem, direta ou indiretamente, vantagens e privilégios com base na raça (ALMEIDA, 2019, p. 37), a prefeitura de Nova York oferece, desde 2014, treinamento aos seus policiais e, até o fim de março de 2020, já havia formado 20 mil membros no curso Policiamento Justo e Imparcial. A cidade também diminuiu consideravelmente o número de blitz e revistas. Mesmo assim ainda se observa uma distribuição racial inalterada, ou seja, a abordagem é feita com mais frequência na população negra (NYC, 2020).

Como já apresentado, a pandemia do coronavírus, em vigor desde março de 2020, escancarou ainda mais as desigualdades dos grandes centros urbanos. E em Nova York as comunidades negras também foram as mais afetadas pela Covid-19 com taxas

desproporcionais de infecção e morte. O sudeste do Brooklyn, onde residem afro-americanos, registrou a taxa mais alta de Nova York em maio de 2020 e quase duas vezes a taxa de mortalidade de East Harlem, bairro predominantemente branco da cidade (SCHWIRTZ; COOK, 2020). Em outubro de 2021, o Conselho de Saúde municipal aprovou uma resolução que declarou o racismo como uma crise de saúde pública na cidade. O documento elencou diretrizes que obrigavam a administração municipal a implementar políticas para garantir “uma recuperação racialmente justa diante da pandemia”. (NYC, 2021). Nos Estados Unidos, o sistema de saúde é majoritariamente privado, mas a prefeitura de Nova York tem programas específicos para oferecer atendimento de baixo custo ou gratuito para a população menos remediada. Cabe ao Conselho de Saúde fazer inspeções sanitárias, estudar os padrões, causas e efeitos das condições de saúde e doença nos bairros da cidade e orientar a população quanto às modalidades de atendimento de saúde.

Em março de 2021, a prefeitura também criou a Comissão de Justiça Racial para identificar e erradicar o racismo estrutural no território. O primeiro relatório produzido pelo grupo de trabalho foi divulgado no início de 2022 e já admitiu a dificuldade na eliminação do fenômeno do racismo no curto e no médio prazo. O documento trouxe três propostas iniciais para nortear o processo de formulação de políticas antirracistas em diversas frentes. A primeira delas sugere acrescentar um texto introdutório à Carta da Cidade de Nova York, o equivalente a constituição local, com uma declaração de que a cidade é uma democracia multirracial e que respeita a diversidade. A segunda proposta indica a criação de um escritório de equidade racial para reunir ações e indicadores, discriminados por bairros. E a terceira proposta sugere a alteração do estatuto da cidade para criar uma medida que mostre o custo de vida real para que seja possível mapear de forma clara a desigualdade na cidade. Porém, as propostas deste documento ainda não foram implementadas e a primeira delas é a que nos parece mais desafiadora diante dos dados já expostos. As discussões sobre racismo estão mais avançadas nos Estados Unidos, mas ainda não parece possível falar de democracia multirracial.

O termo antirracismo, ou anti-black racism, começou a aparecer com mais frequência nos documentos e relatórios públicos de Nova York também após a explosão do BLM. É fato que as políticas urbanas antirracistas em andamento na cidade de Nova York estão mais consolidadas que em São Paulo e, claro, que o legado do Movimento dos Direitos Civis

contribui para isso. Mas é evidente que apesar de assistida, boa parte da população negra da cidade ainda vive em condição de desigualdade social.

E, para evidenciar mais uma vez o quanto o neoliberalismo acaba se apresentando como a solução para a crise do capitalismo no mundo globalizado, este artigo destaca o Black Homeownership Project (BHP)²⁶, criado para oferecer aconselhamento habitacional gratuito a famílias negras proprietárias de imóveis em Nova York. O BHP se mantém por meio de financiamento privado para apoiar a população negra na compra de imóveis, reformas, mediação de conflitos entre proprietários e inquilinos e fornecer assistência jurídica em todos os bairros da cidade. Na página da internet a instituição informa que, nos dez anos que se seguiram à crise do *subprime*, houve uma queda substancial no número de proprietários negros no município, que já tinham dificuldades herdadas de práticas habitacionais racistas mais antigas, como o *redlining*.



Figura 4
Fonte: Bhp/Cnycn

²⁶ BHP - <https://bhp.cnycn.org/about/>

As principais consequências da crise gerada para a população negra são: dificuldade para poupar dinheiro suficiente para a entrada padrão de 20% do valor total do imóvel vigente nos Estados Unidos, acesso a taxas de juros mais altas por causa do acúmulo menor de riqueza e, conseqüentemente, maior risco de execução hipotecária. Atualmente, existem 180 mil domicílios de proprietários negros em Nova York e mesmo as famílias que conseguem comprar suas casas próprias só o fazem em regiões vulneráveis. Mais de 90% dos proprietários negros que buscam seguros estão em área sujeitas a alagamentos.

O BHP reconhece que a prática sistêmica do racismo e as consequências da pandemia são grandes desafios para implementação da política habitacional proposta, mas aposta no desenvolvimento de programas piloto para transformar a realidade habitacional da população negra e encontrar novos caminhos.

O curioso é que a maior parte do financiamento do BHP vem do banco JPMorgan, um dos maiores bancos do mundo e que esteve diretamente envolvido na crise do *subprime* de 2008. Em 2013, o banco fez um acordo de US\$ 13 bilhões com o departamento de Justiça dos Estados Unidos para colocar fim às ações pelos casos de derivativos de empréstimos hipotecários de alto risco. O acordo incluiu US\$ 9 bilhões em pagamentos às autoridades e US\$ 4 bilhões em indenizações a clientes (JPMORGAN, 2013).

Como já dissemos, Nova York tem hoje um homem negro à frente da administração da cidade. Nascido no Brooklyn, o democrata Eric Adams iniciou o mandato em janeiro de 2022 e é o segundo prefeito negro do município. O também democrata David Dinkins governou a cidade entre 1990 e 1993 e morreu aos 93 anos, em 2020. Um artigo publicado no New York Times afirma que tanto Adams quanto Dinkins foram vítimas de racismo ao sofreram cobranças e críticas mais contundentes, que envolveram até a personalidade de ambos, que as endereçadas a outros prefeitos brancos. Eleitos com mais de trinta anos de diferença eles saíram de territórios negros, Harlem e Brooklyn respectivamente. O mesmo artigo traz declarações de Adams sobre o tema "...quando algumas pessoas olham para esses dois prefeitos negros, Dinkins e meu papel agora, há quem deseje que falhemos" (MAYS; FITZSIMMONS, 2022).

Como já trazido aqui, diferentemente do Brasil, nos Estados Unidos o racismo sempre foi aberto, ou seja, a miscigenação era impensável e a segregação a solução para manter a superioridade branca. Tal forma teve como consequência o reforço da identidade racial e a consciência precoce dos efeitos do racismo (GONZALEZ, L., 1988), que culminou no Movimento dos Direitos Civis e, atualmente, em um debate muito mais maduro e aberto sobre o tema. Mas, mesmo em uma cidade em que as discussões sobre a implementação de políticas públicas antirracistas estão mais avançadas os gestores negros não estão livres do racismo, o que também sugere o caráter global e estrutural desse fenômeno.

CONCLUSÃO

Acabar com o racismo perpetrado durante séculos não é uma tarefa fácil e talvez nem seja possível, mas caminhos para mitigar os efeitos do racismo estrutural podem ser trilhados. Para isso, é preciso entender como o racismo opera nos centros urbanos para assim saber como pode ser enfrentado, já que a luta antirracista é também uma luta anticapitalista, sendo racismo e capitalismo produtores e reprodutores de desigualdades. “Uma das ironias do antirracismo é termos que nos identificar racialmente a fim de identificar privilégios e perigos raciais de sermos quem somos”. (KENDI, 2020, p. 40). E, se por um lado, o capitalismo alimenta a desigualdade, por outro a desigualdade e a consequente segregação racial e social são pontos negativos para o crescimento econômico. Portanto, não é mais possível enfrentar as desigualdades sem considerar o racismo como um fator fundamental na formulação de políticas urbanas, visto que as cidades globais potencializam a materialização desse fenômeno. “Em um mundo em que a raça define a vida e a morte, não a tomar como elemento de análise das grandes questões contemporâneas demonstra a falta de compromisso com a ciência e com a resolução das grandes mazelas”. (ALMEIDA, 2019, p. 187)

Ou seja, o problema é conhecido, mas precisa ser reconhecido pela administração pública, principalmente no caso de São Paulo, onde as políticas urbanas antirracistas ainda levarão tempo para apresentar resultados mais abrangentes, já que são pulverizadas e ainda focadas na conscientização e na formação dos atores envolvidos. É claro que tal ponto é essencial, mas demanda tempo e mostra o tamanho do desafio, além de reforçar a necessidade de o tema continuar sendo acompanhado e pesquisado.

Mas há se de se fazer justiça à área da educação na cidade global brasileira, que já tem colhido frutos com o trabalho pedagógico antirracista realizado em escolas da periferia para mediar conflitos raciais, despertar o sentimento de pertencimento e melhorar a autoestima de crianças negras. Resultado dos processos de formação oferecidos nos últimos anos e de esforços de grupos específicos. No que diz respeito às cotas de 20% de vagas no serviço público destinadas à população negra, em uma análise fria, é possível dizer que a política deu certo porque aumentou o percentual de pessoas pretas e pardas em cargos na prefeitura de São Paulo, 24,5% na média. Mas, os números já estavam em 22,48% quando a legislação

entrou em vigor, em 2014, portanto um avanço tímido. Além disso, a administração não chegou a uma real representatividade considerando que a população negra da cidade é de 37%.

Outro ponto a ser observado em São Paulo é que a maioria das políticas públicas antirracistas, até o momento, foi formulada e implementada pelo poder Executivo, também dominado pela branquitude e sem participação popular. O risco que se corre é de desmobilização da política numa eventual troca de gestão, o que reforça a urgente necessidade de que políticas urbanas antirracistas sejam discutidas e aprovadas também pelas casas legislativas.

Em Nova York, embora a agenda antirracista esteja bem mais avançada, ainda não atinge a população negra em sua totalidade. Mas a cidade deu um passo muito importante ao reconhecer publicamente a necessidade de considerar os efeitos do racismo no planejamento urbano. O histórico de continuidade das políticas públicas também contribui para que as ações em andamento se consolidem. Outro ponto favorável é a maturidade da discussão, que começou ainda nos anos 1950, quando surgiu o Movimento pelos Direitos Civis. Como já dito antes, a cidade também é um pouco mais diversa com uma presença maior de pessoas negras em cargos decisórios do poder público.

Quando analisamos a questão orçamentária, os números mostram que Nova York investe, proporcionalmente, pelo menos três vezes mais que São Paulo em ações de promoção à igualdade racial. Nesse caso, não foi feita uma comparação de valores absolutos, mas de percentual destinado às questões raciais.

É claro que as políticas urbanas antirracistas descritas aqui precisam ser incentivadas e fortalecidas porque têm um papel fundamental para combater as desigualdades, mas ainda não foram ou não são capazes de garantir, nem de longe, status de cidade antirracista a Nova York e muito menos a São Paulo. As práticas de governança que se somam às iniciativas públicas podem ter um olhar mais cuidadoso para a questão racial do ponto de vista do reconhecimento, principalmente em São Paulo, mas ainda são incipientes e dependem de investimento para ganhar escala. Outro ponto delicado é a eventual utilização de uma agenda antirracista apenas como forma de apresentar a cidade, nacional ou

internacionalmente, sem o efetivo compromisso de mitigar os efeitos da desigualdade considerando as demandas raciais. É o que poderíamos também chamar de *diversitywashing*²⁷, ou lavagem da diversidade em tradução literal, no âmbito das políticas urbanas antirracistas. O selo de cidade antirracista com certeza traz projeção, mas por si só não é capaz de orientar a implementação de políticas efetivas.

Há um longo caminho a ser percorrido para que tais políticas sejam aprimoradas e novas iniciativas formuladas, que passam pela ascensão da população negra aos espaços de poder. Sabemos também que essa ascensão não guarda relação direta com o fim imediato da opressão, mas é o principal caminho para acelerar a mudança tão necessária para combater a desigualdade e fazer a justiça social negada a um povo que historicamente tem sido dominado. O direito à cidade só deixará de ser utópico quando a cidadania, no caso o acesso a todos os recursos, for universal. A luta pelo direito à cidade é de todos e precisa da união de atores diversos, como poder público, sociedade civil organizada e setor privado:

“...é um direito de mudar e reinventar a cidade mais de acordo com nossos mais profundos desejos. Além disso, é um direito mais coletivo que individual, uma vez que reinventar a cidade depende inevitavelmente do exercício de um poder coletivo sobre o processo de urbanização”. (HARVEY 2014, p. 28.)

E, para finalizar, a pauta antirracista ganhou espaço importante na agenda global e não pode correr o risco de ser desmobilizada. Nesse contexto, as políticas urbanas descentralizadas precisam ser apoiadas e aprimoradas justamente pelo poder de mobilização e transformação locais que lhes são inerentes. Considerando que o racismo é um fenômeno global e a relevância das cidades globais, com as devidas adaptações as políticas eficientes têm grandes possibilidades de alcance aumentado. Aqui, voltamos a insistir na necessidade de ampliação da participação da população negra nas discussões institucionalizadas que envolvem a pauta antirracista. Aliados são importantes e necessários, mas é preciso garantir o espaço de quem sofre na pele os impactos da lógica perversa do racismo estrutural.

²⁷ Termo criado pela empresária e consultora em diversidades Liliane Rocha para e se referir a empresas que pregam a importância da diversidade e da inclusão apenas para “sair bem na foto” e parecer conectada com um público cada vez mais exigente.

BIBLIOGRAFIA

ABRAHÃO, Jorge. Chega o tempo das cidades antirracistas. Folha de S. Paulo, 30 de março de 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/jorge-abrahao/2022/03/chega-o-tempo-das-cidades-antirracistas.shtml>. Acesso em: 10 maio 2022.

ALLAM, Zaherr *at al.* Rewriting city narratives and spirit: Post-pandemic urban recovery mechanisms in the shadow of the global 'black lives matter' movement. Research in Globalization, Volume 3, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2590051X21000290>. Acesso em: 10 set 2022.

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. (Feminismos Plurais).

BENTO, Leonardo V. Governança global: uma abordagem conceitual e normativa das relações internacionais em um cenário de interdependência e globalização. 2007. 575 f. Tese (Doutorado em direito. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, Santa Catarina.

BIONDI, Martha. How New York Changes the Story of The Civil Rights Movement? *Afro-Americans in New York Life and History*; 31, 2; Ethnic NewsWatch (ENW), p. 15, 2007. Disponível em: <https://eportfolios.macaulay.cuny.edu/brooks12/files/2012/01/Biondi-article.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2022.

BLOCH, Ernst. O princípio esperança, v. 1 [1938-1947]. Trad, Nélcio Schneider. Rio de Janeiro: EdUERJ; Contraponto, 2005.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394. Diário Oficial da União: Brasília, DF, p. 1, 10 jan. 2003. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10639&ano=2003&ato=431MTTq10dRpWTbf4>. Acesso em: 10 maio 2022.

BUDINI, Terra Friedrich. Arranjos privados e híbridos de governança. In. NASSER, Reginaldo (org). Governança Global: conexões entre políticas domésticas internacionais. São Paulo: Educ, 2019.

CALEJO, Marco. Câmara de SP aprova o Orçamento de 2023. Câmara Municipal de São Paulo. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/camara-de-sp-aprova-o-orcamento-de-2023/>. Acesso em: 13 jan. 2023.

CÂMPARA, Francisco. Pitta diz que 'perseguição' acirra racismo. Folha de S.Paulo. São Paulo, 11 de abril de 1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/4/11/brasil/25.html>. Acesso em: 27 dez. 2022.

CAMPOS, Ana Cristina. Racismo no transporte já foi presenciado por 72% dos brasileiros. Brasil de fato. São Paulo, 21 de março de 2022. Direitos Humanos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/03/21/racismo-no-transporte-ja-foi-presenciado-por-72-dos-brasileiros>. Acesso em: 10 nov. 2022

CASTELLS, Manuel. A questão urbana 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

CASTRO, Mary Garcia; ABRAMOVAY, Miriam. Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade. Brasília: UNESCO, INEP, Observatório de Violências nas Escolas, 2006. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000145993>. Acesso em: 11 nov. 2022.

CENSUS Bureau. 2020 Decennial Census. New York, 2020. Disponível em: <https://www.census.gov/search-results.html?searchType=web&cssp=SERP&q=New%20York%20city,%20New%20York>. Acesso em: 07 dez. 2022.

COMO o serviço de transporte público no Brasil reflete o racismo estrutural. ITDPBrasil. São Paulo, 23 de setembro de 2020. Disponível em: <https://itdpbrasil.org/como-o-servico-de-transporte-publico-no-brasil-reflete-o-racismo-estrutural/>. Acesso em: 11 nov. 2022

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

FANON, Frantz. Os condenados da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

G10 DAS FAVELAS. Resultados em 2020 – Covid-19, São Paulo: 2020. Disponível em: <http://www.g10favelas.org/>. Acesso em: 10 maio 2022.

GALÈS, Patrick Le. Quem governa quando o Estado não governa?. Novos Estudos Cebrap, 2015, 34 (2), pp. 25 – 40.

GIUCCI, Leonardo (trad). An Interview with AbdouMalik Simone. Revista Eco Pos. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/27418/pdf. Acesso em: 02 jul. 2022.

GOMES, Laurentino. Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares, volume 1. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

_____. Escravidão: Escravidão: da Independência do Brasil à Lei Áurea, volume 3. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2022.

GONZALEZ, Evelyn. The Bronx. New York: Columbia University Press, 2006.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. In: *Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro, nº 92/92 (jan./jun.). 1988

HARRIS, Leslie M. In the Shadow of Slavery: African Americans in New York City, 1626-1863. New York: The University of Chicago Press, 2004.

HARVEY, David. Cidades Rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fonte, 2014

_____. The Right to the City. International Journal of Urban and Regional Research, v. 27, n. 4, 2003.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

JPMORGAN faz acordo de US\$13 bilhões por fim de ações de subprime. G1, São Paulo, 19 de novembro de 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2013/11/jpmorgan-faz-acordo-de-us13-bilhoes-por-fim-de-aco-es-de-subprime.html>. Acesso em: 28 dez. 2022.

KARNAL, Leandro; et al. História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI 3.ed. São Paulo: Contexto, 2011.

KENDI, Ibram X. Como ser antirracista, Rio de Janeiro: Ed. Alta Books, E-book, 2020.

KNIGHT, Franklin W. A diáspora africana. In: AJAYI, Jacob Festus Adeniyi. História geral da África, VI: África do século XIX à década de 1880. Brasília: UNESCO, 2010.

LEFEBVRE, Henri. O Direito à Cidade. 5 ed. São Paulo: Ed. Centauro, 2008.

_____. A revolução urbana. Belo Horizonte: UFMG, 2002 [1970].

MARQUES, Eduardo (org.). As políticas do urbano em São Paulo. São Paulo: Editora Unesp, 2018

MAYS, Jeffery; FITZSIMMONS, Emma. In Criticism of Eric Adams, Some See Echoes of David Dinkins. The New York Times. New York, 2022. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2022/12/21/nyregion/eric-adams-dinkins-race.html>. Acesso em: 29 dez. 2022.

MITCHELL, Bruce; FRANCO, Juan. HOLC “redlining” maps: The persistent structure of segregation and economic inequality. National Community Reinvestment Coalition. Washington, D.C, 2018. Disponível em: <https://dataspace.princeton.edu/bitstream/88435/dsp01dj52w776n/1/NCRC-Research-HOLC-10.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2022.

NOR, Barbara. Empresas antirracistas: como avançar na inclusão de pessoas negras. Você RH. São Paulo, 13 de junho de 2022. Disponível em: <https://vocerh.abril.com.br/diversidade/empresas-antirracistas-como-avancar-na-inclusao-de-pessoas-negras/>. Acesso em: 11 jul. 2022.

NYC. Commission for Human Rights. Black new yorkers on their experiences anti-Black with racism. New York, 2020. Disponível em: https://www1.nyc.gov/assets/cchr/downloads/pdf/publications/AntiBlackRacism_Report.pdf. Acesso em: 01 dez. 2022.

_____. Planning. Message from the NYC Department of City Planning. New York. Disponível em: <https://www.nyc.gov/site/planning/about/eo-diversity-statement.page>. [s.d.]. Acesso em: 12 nov. 2022.

_____. Health. Board of Health Passes Resolution Declaring Racism a Public Health Crisis. New York, 2021. Disponível em: <https://www.nyc.gov/site/doh/about/press/pr2021/board-of-health-declares-racism-public-health-crisis.page>. Acesso em: 11 nov. 2022.

OLIVEIRA, Cloves L. P. O choque político do ano: a imprensa e a eleição de Celso Pitta para a prefeitura de São Paulo de 1996. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*. Porto Alegre, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/742/74211535005.pdf>. Acesso em: 27 de dez. 2022.

PAIXÃO, Marcelo (org.) *et al.* Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2011/09/desigualdades_raciais_2009-2010.pdf. Acesso em: 05 maio 2022.

PREFEITURA de SP lança programa de combate ao racismo estrutural. G1, São Paulo, 30 ago. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/08/30/prefeitura-de-sp-lanca-programa-de-combate-ao-racismo-estrutural.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2022.

RAÇA E GÊNERO. Fundação Tide Setúbal. c.2020. Disponível em: <https://fundacaotidesetubal.org.br/atuacao/programas-de-influencia/raca-e-genero/>. Acesso em: 11 nov. 2022.

REDE Nossa São Paulo. Mapa da desigualdade 2022, São Paulo: 2022. Disponível em: https://www.nossasaopaulo.org.br/wp-content/uploads/2022/11/Mapa-da-Desigualdade-2022_Tabelas.pdf. Acesso em: 8 nov. 2022.

RIBEIRO, Djamila. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ROLNIK, Raquel. Territórios Negros nas Cidades Brasileiras. São Paulo, 1989. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4627715/mod_resource/content/1/OB_ROLNIK%20-%202007%20-%20Territ%C3%B3rios%20Negros%20nas%20cidades%20brasileiras. Acesso em: 5 set. 2022.

ROSENAU, James. *The Study of World Politics*, vol. II. Londres: Routledge, 2006.

SANTOS, Milton. As cidadanias mutiladas. In: CARDOSO, Ruth et al. *O preconceito*. São Paulo: Imesp, 1996/1997

SÃO PAULO, Prefeitura Municipal de. 1ª Expo Internacional Dia da Consciência Negra será aberta ao público neste sábado, 2021a. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/1a-expo-internacional-dia-da-consciencia-negra-sera-aberta-ao-publico-neste-sabado>. Acesso em: 17 out. 2022.

_____, Prefeitura Municipal de. Ações de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura De São Paulo, 2022a. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/IGUALDADE_RACIAL/PUBLICACOES/VConf%20I%20A%C3%A7%C3%B5es%20de%20Promo%C3%A7%C3%A3o%20da%20Igualdade%20Racial.pdf. Acesso em: 17 out. 2022.

_____, Prefeitura Municipal de. Execução da política paulistana de cotas raciais para ingresso de pessoas negras no serviço público, 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/programas_e_projetos/index.php?p=270301 . Acesso em: 05 jan. 2023.

_____, Prefeitura Municipal de. Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial – PLAMPIR, 2021b. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/index.php?p=316242 . Acesso em: 20 set. 2022.

_____, Prefeitura Municipal. Prefeito Fernando Haddad assina decreto que regulamenta cotas raciais no serviço público no Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, 2014. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/igualdade_racial/noticias/?p=168399. Acesso em: 16 set. 2022.

_____, Prefeitura Municipal de. Prefeitura detalha Expo Internacional da Consciência Negra para dirigentes de grandes grupos empresariais e diplomatas, 2021c. Disponível em: <https://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-detalha-expo-internacional-da-consciencia-negra-para-dirigentes-de-grandes-grupos-empresariais-e-diplomatas>. Acesso em: 17 out. 2022.

_____, Prefeitura Municipal de. Prefeitura de SP adquire 741 mil livros que abordam temática étnico-racial para serem utilizados nas escolas municipais, 2022b. Disponível em: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/noticias/prefeitura-de-sp-adquire-741-mil-livros-que-abordam-tematica-etnico-racial-para-serem-utilizados-nas-escolas-municipais/#:~:text=A%20Prefeitura%20de%20S%C3%A3o%20Paulo,meio%20do%20programa%20Minha%20Biblioteca..> Acesso em: 17 out. 2022.

_____, Prefeitura Municipal de. SMRI apresenta a política pública “São Paulo, Farol de Combate ao Racismo Estrutural” na Tanzânia, 2022c. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/relacoes_internacionais/noticias/?p=330177#:~:text=A%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20uma%20parceria%20das,na%20forma%C3%A7%C3%A3o%20das%20pr%C3%B3ximas%20gera%C3%A7%C3%B5es. Acesso em: 17 set. 2022.

SÃO PAULO. Lei nº 11.321, de 22 de dezembro de 1991. Disponível em: <http://documentacao.camara.sp.gov.br/iah/fulltext/leis/L11321.pdf>. Acesso em: 20 out. 2022.

SASSEN, Saskia. Sociologia da globalização. Porto Alegre: Editora ARTMED, 2010.

SCHWIRTZ, Michael; COOK, Lindsay. These N.Y.C. neighborhoods have the highest rates of virus deaths. The New York Times, 2020. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2020/05/18/nyregion/coronavirus-deaths-nyc.html>. Acesso em: 29 nov. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. Porto Alegre, 2006

VALE, Melissa M. Revealing the Ruse: Shifting the Narrative of Colorblind Urbanism. International Journal Of Urban And Regional Research, 2017. Disponível em:

<https://www.ijurr.org/spotlight-on/race-justice-and-the-city/revealing-the-ruse-shifting-the-narrative-of-colorblind-urbanism/>. Acesso em: 11 jul. 2022.

SITES CONSULTADOS:

2030 Agenda

https://www.undp.org/sustainable-development-goals?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=Cj0KCQjw-fmZBhDtARIsAH6H8qhIIR7wRefGNe293L658_oj4Xg7gkPcdzveNqT1w-lDvr1wBYrOkQYaaAqMGEALw_wcB

BHP / CNYCN - <https://bhp.cnycn.org/>

Black Bird Viagem - <https://blackbirdviagem.com.br/caminha-sao-paulo-negra/>

Capítulo II da Política Urbana

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node075e19pz9zfcxuhqcsejyqhuk25273104.node0?codteor=541213&filename=LegislacaoCitada+-PL+2897/2008

Fundação Tide Setúbal - <https://fundacaotidesetubal.org.br/>

FY 2023 NYC - <https://council.nyc.gov/budget/wp-content/uploads/sites/54/2022/06/Fiscal-2023-Schedule-C-Merge-6.13.22-Final-1.pdf>

GaWC - <https://www.lboro.ac.uk/microsites/geography/gawc/>

ICPH - <https://www.icphusa.org/wp-content/uploads/2016/04/Poverty.pdf>

Ilu Oba de Min - <https://iluobademin.com.br/>

Plano Municipal de Habitação - https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2014/08/20161221_PMH_PL_bxa.pdf

Projeto de Lei Orçamentária da cidade de São Paulo -

https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Pesquisa/DetailsDetalhado?COD_MTRA_LEGL=1&COD_PCSS_CMSP=579&ANO_PCSS_CMSP=2022

Projeto +Lapena Habitar - <https://fundacaotidesetubal.org.br/iniciativas/projeto-lapena-habitar/>

Section 8 - <https://www.nyc.gov/site/nycha/section-8/about-section-8.page>

Sistema de metrô de NYC - <https://new.mta.info/>

Sistema de metrô de SP - <https://www.metro.sp.gov.br/>

Urban Agenda

https://www.undp.org/blog/five-years-taking-stock-new-urban-agenda?utm_source=EN&utm_medium=GSR&utm_content=US_UNDP_PaidSearch_Brand_English&utm_campaign=CENTRAL&c_src=CENTRAL&c_src2=GSR&gclid=Cj0KCQjw-fmZBhDtARIsAH6H8qggg5XStP-pXFwd1mEa2XCEZpG5fW8lfmpx6_xHNEmJumddy2C7JoaArhaEALw_wcB